

Diretoria - Jorges



DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO V nº 1.141

CAMPU GRANDE, MS, TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 1983

24 PÁGINAS

Parte I

Poder Executivo

Decreto

DECRETO Nº 2.187, DE 15 DE AGOSTO DE 1983.

Altera a composição do Quadro de Pessoal do Departamento de Inspeção e Defesa Agropecuária, e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso III, da Constituição, e tendo em vista o disposto no artigo 48 da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981,

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo I do Decreto nº 1.854, de 8 de novembro de 1982, que dispõe sobre a reclassificação dos cargos integrantes do Quadro de Pessoal do Departamento de Inspeção e Defesa Agropecuária - IAGRO, autarquia vinculada à Secretaria de Agricultura e Pecuária, passa a vigorar com a composição constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Fica incluído no Anexo II do Decreto nº 1.498, de 20 de janeiro de 1982, a categoria funcional de Técnico de Mecânica, com o escalonamento constante do Anexo deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 15 de agosto de 1983.

Wilson Barbosa Martins

WILSON BARBOSA MARTINS
Governador

ANTONIO MENDES CANALE
Secretário de Estado de Administração

João da Câmara
JOÃO DA CÂMARA
Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária

ANEXO

(art. 1º do Dec. nº 2.187 de 15 de agosto de 1983)

- DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA
(Autarquia)
- QUADRO DE PESSOAL

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CLASSES	QUANTIDADE	REFERÊNCIAS
GRUPO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	Engenheiro Agrônomo - Médico Veterinário	C	31	128 a 130
		B	47	125 a 127
		A	79	122 a 124

Advogado - Economista - Técnico de Administração - Contador	C	02	128 a 130
	B	03	125 a 127
	A	05	122 a 124
Assistente Social	C	0	124 e 125
	B	0	122 e 123
	A	01	120 e 121
Técnico em Comunicação Social	C	0	124 e 125
	B	0	122 e 123
	A	01	120 e 121
GRUPO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	C	04	118 e 119
	B	06	116 e 117
	A	11	114 e 115
Desenhista - Técnico de Laboratório - Técnico de Contabilidade	C	21	118 e 119
	B	31	116 e 117
	A	53	114 e 115
Classificador - Técnico Agropecuario	C	0	118 e 119
	B	0	116 e 117
	A	01	114 e 115
Técnico de Mecânica	C	0	118 e 119
	B	0	116 e 117
	A	01	114 e 115

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CLASSES	QUANTIDADE	REFERÊNCIAS
GRUPO: APOIO TÉCNICO	Auxiliar de Campo - Auxiliar de Laboratório	C	19	112 a 113
		B	28	110 e 111
		A	47	108 e 109
Operador Audiovisual		C	0	116 e 117
		B	0	114 e 115
		A	01	112 e 113
Artífice de Eletricidade e Mecânica		C	0	116 e 117
		B	0	114 e 115
		A	01	112 e 113
Operador de Rádio		C	0	117 e 118
		B	0	115 e 116
		A	01	113 e 114

SUMÁRIO

PARTE	I	PODER EXECUTIVO	PÁGINA
Decreto-----			01
Secretaria de Administração-----			02
Secretaria de Obras Públicas-----			03
Secretaria de Segurança Pública-----			03
Secretaria de Educação-----			04
Procuradoria Geral da Justiça-----			06
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA-----			06
BOLETIM DE PESSOAL			
Atos do Governador-----			09
Secretaria de Fazenda-----			09
Secretaria de Administração-----			09
Secretaria de Educação-----			12
Procuradoria Geral da Justiça-----			14
PARTE	II	PODER LEGISLATIVO-----	14
Tribunal de Contas-----			14
PARTE	III	PODER JUDICIÁRIO	
Tribunal de Justiça-----			15
PARTE	IV	MUNICIPALIDADES-----	23
PUBLICAÇÕES A PEDIDO-----			23

Auxiliar Técnico	C	01	112 e 113
	B	01	110 e 111
	A	01	108 e 109
GRUPO: APOIO ADMINISTRATIVO Assistente de Administração - Tesoreroiro (2º Grau)	C	06	118 e 119
	B	10	116 e 117
	A	16	114 e 115
Almoxarife (2º Grau)	C	0	118 e 119
	B	0	116 e 117
	A	01	114 e 115
Agente Administrativo - Auxiliar de Almoxarife	C	29	112 e 113
	B	43	110 e 111
	A	72	108 e 109

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CLASSES	QUAN- TIDADE	REFERÊNCIAS
GRUPO: TRANSPORTES OFICIAIS Piloto Aviador		C	0	124 e 125
		B	0	122 e 123
		A	01	120 e 121
Motorista		C	01	111 e 112
		B	02	109 e 110
		A	04	107 e 08
GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES Recepcionista		C	0	110 e 111
		B	01	108 e 109
		A	01	106 e 107
Contínuo		C	12	107 e 108
		B	18	105 e 106
		A	31	103 e 104
Copeiro		C	0	107 e 108
		B	01	105 e 106
		A	01	103 e 104

Estado de Mato Grosso do Sul

GOVERNADOR.....	WILSON BARBOSA MARTINS
VICE-GOVERNADOR.....	RANEZ TEBET
Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil.....	Pitônio Soares Rocha
Chefe da Casa Militar.....	Carlos Moreira Soares
Auditor Geral do Estado.....	Gilberto Congo Bastos
Secretário de Estado de Plane- jamento e Coordenação Geral.....	Jardel Barcellos de Paula
Secretário de Estado de Fazenda.....	Thiago Franco Cançado
Secretário de Estado de Administração.....	Antonio Mendes Canale
Secretário de Estado de Justiça.....	Juarez Marques Batista
Secretário de Estado de Segurança Pública.....	Aleixo Paraguassu Neto
Secretário de Estado de Saúde.....	Andréa Pucinelli
Secretário de Estado de Educação.....	Leonardo Nunes da Cunha
Secretário de Estado de Desenvolvi- mento Social.....	Rosário Congo Neto
Secretário de Estado de Obras Públicas.....	Olavo Vilela de Andrade
Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária.....	João da Câmara
Secretário de Estado de Indústria e Comércio.....	Eraldo Moreira
Secretário de Estado de Meio Ambiente.....	João Pedro Cutti Dias
Procurador Geral do Estado.....	Joilce Viegas de Araújo
Procurador Geral da Justiça.....	Harley Cardoso Galvão
Ajudante de Ordens.....	Francisco Libório Silveira
Representante do Estado no Distrito Federal.....	Francisco Leal de Queiróz

Secretaria de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO:

-Dia: 15/08/83 - Processo nº 04/5.214/83

Homologo o resultado do Convite nº 126/83

Objeto: Aquisição de motor, reconicionado à base de troca para a Secre

DIÁRIO OFICIAL

REDAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Rua 26 de Agosto nº 500

ou

Parque dos Poderes - Bloco I

CEP 79.100 - Campo Grande-MS

Fone (067) 382-5110

*Assinatura AnualCr\$ 9.000,00

*Assinatura Semestral.....Cr\$ 4.500,00

*Assinatura com remessa postal,

acrescida deCr\$ 3.000,00

*Número AvulsoCr\$ 45,00

*Número AtrasadoCr\$ 45,00

*Publicações - cm de coluna de 15,5cm. Cr\$ 250,00

Diretor de Administração e Finanças: J. Alexandre Bilo

OBSERVAÇÕES

- 1) - Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco do Brasil S.A., em dinheiro, ordem de pagamento ou cheque comprado, pagável em Campo Grande, nominal à Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul (IOSUL)
Conta nº 31702.92.00.7/ c.c. 0039 Agência: Campo Grande-MS
- 2) - As matérias para divulgação no Diário Oficial podem ser entregues nos locais e horários abaixo indicados observando-se, porém, que somente serão publicadas 48 horas após sua entrada na IOSUL:
- Rua 26 de Agosto nº 500: das 07:30 às 11:30h e das 13:30h às 17:30h
- Parque dos Poderes - Bloco I - Ala D - das 12:00 às 18:00h
- 3) - A Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul (IOSUL) não dispõe de pessoas autorizadas a vender assinaturas, que somente poderão ser tomadas em sua agência.

taria de Segurança Pública/PMMS.

Empresa vencedora:

Retimat Retífica de Motores Mato Grosso Ltda.

Item Único.....Cr\$ 410.000,00

Secretaria de Obras Públicas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 07/0924/82

DATA DA ASSINATURA 15/07/83

CONTRATANTES : Governo do Estado de Mato Grosso do Sul através da
Secretaria de Obras Públicas e a Firma SCALA - Ser-
viços Especializados, Conservação e Administração
Ltda.

OBJETO : Serviço de limpeza e conservação nas instalações
da Secretaria de Obras Públicas.

PRAZO : 06 (seis) meses - 17/07/83 à 16/01/84

VALOR, DOTAÇÃO

Cr\$ 3.440.760,00 (Três milhões, quatrocentos e qua-
renta mil, setecentos e sessenta cruzeiros)
Dotação 3.1.3.2, Programa de Trabalho 1701.
03070212-010

ASSINAM : Olavo Villela de Andrade pela Contratante e Euler
Cutterres da Silva e Antonio José do Carmo pela
Contratada.

(Cr\$ 2.500,00...G.R.....)

Valor: Cr\$ 81.800,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso II.

-Dia: 03/06/83 - Processo nº 09/350.0376/83

Favorecido: Antonio Bezerra Silva

Objeto: Revisão geral em máquinas

Valor: Cr\$ 124.000,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso II.

-Dia: 03/06/83 - Processo nº 09/350.0377/83

Favorecido: Lutfalla Galles

Objeto: Fornecimento de material de escritório

Valor: Cr\$ 100.000,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art. 8º inciso II

-Dia: 10/06/83 - Processo nº 09/350.0367/83

Favorecido: Auto Elétrica Prudentina Ltda

Objeto: Serviço de reparos em viaturas

Valor: Cr\$ 11.000,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso II.

-Dia: 10/06/83 - Processo nº 09/350.0369/83

Favorecido: Yamashita & Filho Ltda

Objeto: Serviço de reparos em viaturas

Valor: Cr\$ 70.441,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso II.

-Dia: 10/06/83 - Processo nº 09/350.0371/83

Favorecido: Joe's Ltda

Objeto: Lavagem e lubrificação em viaturas

Valor: Cr\$ 45.000,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso II.

-Dia: 10/06/83 - Processo nº 09/350.0393/83

Favorecido: Osvaldo Bucker

Objeto: Aluguel referente aos meses de maio e junho

Valor: Cr\$ 880.000,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso VIII

-Dia: 10/06/83 - Processo nº 09/350.0399/83

Favorecido: Moraes & Oliveira Ltda

Objeto: Confecções de pastas para documentos

Valor: Cr\$ 80.000,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso II.

-Dia: 13/06/83 - Processo nº 09/350.0370/83

Favorecido: Copagaz - Distribuidora de Gás Ltda

Objeto: Fornecimento de gás engarrafado

Valor: Cr\$ 19.305,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso II.

-Dia: 13/06/83 - Processo nº 09/350.0372/83

Favorecido: Perfectas Equipamentos e Materiais Reprográficos Ltda

Objeto: Fornecimento de material para máquina fotocopadora

Valor: Cr\$ 117.901,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso IV.

-Dia: 13/06/83 - Processo nº 09/350.0419/83

Favorecido: Joe's Ltda

Objeto: Fornecimento de combustível

Valor: Cr\$ 133.700,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso II.

-Dia: 16/06/83 - Processo nº 09/350.0128/83

Objeto: Fornecimento de material de fardamento

Amparo legal: Dec.lei 19/79, art. 4º inciso II.

Favorecidos:

Macrosul Distribuidora Comercial Ltda

Valor: Cr\$ 23.899.800,00

Casa Magalhães Sucupira - Tecidos S/A

Valor: Cr\$ 4.196.600,00

-Dia: 17/06/83 - Processo nº 09/350.0284/83

Favorecido: Habitação - Materiais e Equipamentos Ltda

Objeto: Fornecimento de material de construção

Valor: Cr\$ 1.195.609,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso VI

-Dia: 17/06/83 - Processo nº 09/350.0409/83

Favorecido: Organização Martins & Matos Ltda

Objeto: Higienização telefônica

Valor: Cr\$ 12.800,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso II.

-Dia: 17/06/83 - Processo nº 09/350.0410/83

Favorecido: Organização Martins & Matos Ltda

Objeto: Remoção, instalação e conserto em aparelhos telefônicos

Valor: Cr\$ 78.273,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso II

-Dia: 17/06/83 - Processo nº 09/350.0417/83

Secretaria de Segurança Pública

POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo a despesa e a emissão do empenho

-Dia: 29/07/83 - Processo nº 09/350.0554/83

Favorecido: Macrosul - Distribuidora Comercial Ltda

Objeto: Fornecimento de material de dormitório

Valor: Cr\$ 220.000,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso II

-Dia: 29/07/83 - Processo nº 09/350.0555/83

Favorecido: Copagaz - Distribuidora de Gás Ltda

Objeto: Fornecimento de gás engarrafado

Valor: Cr\$ 254.765,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso II

-Dia: 29/07/83 - Processo nº 09/350.0557/83

Favorecido: Wilson Gomes Teixeira

Objeto: Conserto de pneus

Valor: Cr\$ 150.000,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso II.

-Dia: 03/06/83 - Processo nº 09/350.0354/83

Favorecido: Arakaki & Martins Ltda

Objeto: Fornecimento de coroa de flores

Valor: Cr\$ 156.000,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso II.

-Dia: 03/06/83 - Processo nº 09/350.0355/83

Favorecido: Sociedade Gráfica Editorial Ltda

Objeto: Serviço de impressão de convites

Valor: Cr\$ 160.000,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso II.

-Dia: 03/06/83 - Processo nº 09/350.0363/83

Favorecido: Jabour Pneus Ltda

Objeto: Fornecimento de pneus

Favorecido: Esmaltarte Indústria e Comércio Ltda

Objeto: Fornecimento de condecoração

Valor: Cr\$ 254.016,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso II.

-Dia: 17/06/83 - Processo nº 09/350.0420/83

Favorecido: Arco Iris Tintas Ltda

Objeto: Fornecimento de material para pintura

Valor: Cr\$ 255.950,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso II.

-Dia: 17/06/83 - Processo nº 09/350.0421/83

Favorecido: A Criativa Jornais, Revistas e Livros Ltda

Objeto: Fornecimento de jornais no período de 14 a 30 de junho

Valor: Cr\$ 13.880,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso II.

-Dia: 17/06/83 - Processo nº 09/350.0422/83

Favorecido: Maravilha Produtos de Limpeza Ltda

Objeto: Fornecimento de produtos de limpeza

Valor: Cr\$ 236.960,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso II.

-Dia: 17/06/83 - Processo nº 09/350.0423/83

Favorecido: Posto Rio Branco Ltda

Objeto: Fornecimento de combustível

Valor: Cr\$ 484.800,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso III

-Dia: 17/06/83 - Processo nº 09/350.0424/83

Favorecido: Abastecedora Agrossol de Combustível Ltda

Objeto: Fornecimento de combustível

Valor: Cr\$ 303.000,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso III

-Dia: 17/06/83 - Processo nº 09/350.0425/83

Favorecido: Auto Posto Tamino Ltda

Objeto: Fornecimento de combustível

Valor: Cr\$ 343.800,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso III

-Dia: 17/06/83 - Processo nº 09/350.0426/83

Favorecido: Comercial Posto I Ltda

Objeto: Fornecimento de combustível

Valor: Cr\$ 363.600,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso III

-Dia: 17/06/83 - Processo nº 09/350.0427/83

Favorecido: Auto Posto Trevão Ltda

Objeto: Fornecimento de combustível

Valor: Cr\$ 363.600,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso III

-Dia: 17/06/83 - Processo nº 09/350.0428/83

Favorecido: Posto Nacional Ltda

Objeto: Fornecimento de combustível

Valor: Cr\$ 242.400,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso III

-Dia: 17/06/83 - Processo nº 09/350.0430/83

Favorecido: M. Taufik Nimer

Objeto: Fornecimento de combustível

Valor: Cr\$ 666.600,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso III

-Dia: 20/06/83 - Processo nº 09/350.0441/83

Favorecido: Macrosul - Distribuidora Comercial Ltda

Objeto: Fornecimento de material de dormitório

Valor: Cr\$ 234.500,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso II

-Dia: 20/06/83 - Processo nº 09/350.0442/83

Favorecido: Tecidos Vicente Soares S/A

Objeto: Confecção de cortina

Valor: Cr\$ 133.950,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso II

-Dia: 23/06/83 - Processo nº 09/350.0450/83

Favorecido: Morenã Peças e Acessórios Ltda

Objeto: Fornecimento de Peças

Valor: Cr\$ 80.050,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso II

-Dia: 27/06/83 - Processo nº 09/350.0460/83

Favorecido: Rede Ferroviária Federal S/A

Objeto: Fornecimento de passagens ferroviária

Valor: Cr\$ 47.580,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso II

-Dia: 28/06/83 - Processo nº 09/350.0471/83

Favorecido: A Criativa - Jornais, Revistas e Livros Ltda

Objeto: Fornecimento de jornais

Valor: Cr\$ 75.420,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso II

-Dia: 29/06/83 - Processo nº 09/350.0459/83

Favorecido: Antonio Bezerra da Silva

Objeto: Revisão em máquina de escrever

Valor: Cr\$ 50.100,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso II

-Dia: 30/06/83 - Processo nº 09/350.0481/83

Favorecido: Oshiro - Retificadora de Motores Ltda

Objeto: Contrato de Locação de Imóvel

Valor: Cr\$ 4.466.666,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso VIII

-Dia: 17/06/83 - Processo nº 09/350.0431/83

Favorecido: Sopel - Sociedade de Peças Ltda

Objeto: Fornecimento de peças

Valor: Cr\$ 6.040,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso II

-Dia: 17/06/83 - Processo nº 09/350.0432/83

Favorecido: Auto Peças do Gê Ltda

Objeto: Fornecimento de peças

Valor: Cr\$ 43.100,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso II

-Dia: 17/06/83 - Processo nº 09/350.0433/83

Favorecido: Yamashita & Filho Ltda

Objeto: Fornecimento de peças

Valor: Cr\$ 41.685,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso II

-Dia: 17/06/83 - Processo nº 09/350.0436/83

Favorecido: Banco do Brasil S/A

Objeto: Despesa com remessa bancária

Valor: Cr\$ 10.560,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso II

-Dia: 17/06/83 - Processo nº 09/350.0438/83

Favorecido: Auto Posto Berutz Ltda

Objeto: Fornecimento de combustível

Valor: Cr\$ 606.000,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso III

-Dia: 20/06/83 - Processo nº 09/350.0439/83

Favorecido: Petrobrás Distribuidora S/A

Objeto: Fornecimento de combustível

Valor: Cr\$ 1.783.980,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso VII

-Dia: 20/06/83 - Processo nº 09/350.0440/83

Favorecido: Petrobrás Distribuidora S/A

Objeto: Fornecimento de combustível e lubrificante

Valor: Cr\$ 2.002.000,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso VII

Secretaria de Educação

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo a despesa e a emissão do empenho

Data: 01.08.83 Processo 13/13027/83

Favorecido: INOSEMAR G. FREITAS

Objeto: Bolsas aos partic. do curso de metodologia para professores de DME

Valor: Cr\$ 50.000,00

Amparo: Inciso II Artigo 8º Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

Data: 01.08.83 Processo 13/13027/83

Favorecido: GILDA A. S. SILVEIRA

Objeto: Bolsas aos partic. do curso de metodologia para professores de DME

Valor: Cr\$ 50.000,00

Amparo: Inciso II Artigo 8º Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

Data: 01.08.83 Processo 13/13027/83

Favorecido: VITORIA SILVEIRA DA ROCHA

Objeto: Bolsas aos partic. do curso de metodologia para professores de DME

Valor: Cr\$ 50.000,00

Amparo: Inciso II Artigo 8º Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

Data: 01.08.83 Processo 13/13027/83

Favorecido: REGINA CÉLIA DAN DE CARVALHO

Objeto: Bolsas aos partic. do curso de metodologia para professores de DME

Valor: Cr\$ 50.000,00

Amparo: Inciso II Artigo 8º Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

Data: 01.08.83 Processo 13/13027/83

Favorecido: MARIA EDNA JORGE

Objeto: Bolsas aos partic. do curso de metodologia para professores de DME

Valor: Cr\$ 50.000,00

Amparo: Inciso II Artigo 8º Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

Data: 01.08.83 Processo 13/13027/83

Favorecido: VANDA DAS GRAÇAS LOPES

Objeto: Bolsas aos partic. do curso de metodologia para professores de DME

Valor: Cr\$ 50.000,00

Amparo: Inciso II Artigo 8º Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

Data: 01.08.83 Processo 13/13027/83

Favorecido: MARIA ANTONIA C. NUNES

Objeto: Bolsas aos partic. do curso de metodologia para professores de DME

Valor: Cr\$ 50.000,00

Amparo: Inciso II Artigo 8º Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CEE nº 534, de 28 de Julho de 1983

Regulamenta a cobrança de Taxas Escolares na Rede Particular de Ensino.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto-Lei nº 532, de 16.04.69, e considerando a Deliberação CEE/MS nº 459, de 16 de dezembro de 1982 e o Parecer CEE/MS nº 128/83, aprovado em sessão Plenária de 28.07.83,

DELIBERA:

Artigo 1º - Para o 2º Semestre de 1983, a cobrança das taxas escolares obedecerá os valores máximos, conforme o discriminado:

I - Prova de 2ª. chamada, prova realizada em época especial ou substitutiva CR\$ 500,00

II - 2ª. via e seguintes de:
comprovante de conclusão de curso, certificado, diploma em papel oficial, transferência ou histórico escolar e cópia oficial de currículo CR\$1.000,00

III - Declarações, atestados, certidões, desde que solicitados pelo aluno CR\$300,00

IV - 2ª. via de identidade estudantil e boletim escolar, desde que solicitados pelo aluno CR\$500,00

Artigo 2º - A taxa para fornecimento de diploma, de elaboração ou preenchimento especiais, deverá ater-se ao preço de custo comprovado pela instituição de ensino.

Artigo 3º - Dos estudos de dependências, adaptação ou recuperação, se realizados fora do horário normal das aulas ou em horário extra-classe ou ainda, em período não letivo, com despesas para a instituição escolar, poderão ser cobradas taxas que serão calculadas dividindo-se o valor da semestralidade cobrada pela carga-horária total do semestre.

Artigo 4º - A escola que pretenda cobrar taxa de serviço não especificado no Artigo 1º da presente Deliberação, deve encaminhar solicitação

à CENE-CEE/MS, acompanhada do levantamento de custo do serviço a ser prestado, estando, no entanto, impedida de efetuar a cobrança antes de sua aprovação.

Artigo 5º - A Escola deve adequar, de imediato, os valores das taxas de seus serviços aos estabelecidos no Artigo 1º da presente Deliberação.

Artigo 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 28 de Julho de 1983

Ruth Pinheiro da Silva
CONS. RUTH PINHEIRO DA SILVA
Presidente

HOMOLOGO
Em 10/08/83
LEONARDO NUNES DA CUNHA
Secretário do Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE nº 537, de 07 de julho de 1983

Autoriza o funcionamento do Ensino de 2º grau, na Escola Estadual de 1º Grau "Vespasiano Martins", de Campo Grande / MS.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer CEE nº 141/83 aprovado em sessão Plenária de 07/07/83, e tendo em vista o que consta do Processo CEE/MS nº 3201/83,

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento do ensino de 2º grau-Habilitação "Formação para o Magistério de 1º grau-1ª a 4ª série", na Escola Estadual de 1º Grau "Vespasiano Martins", sediada em Campo Grande/MS, nos termos do Parecer CEE/MS nº 141/83-CESS.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 07 de julho de 1983

Ruth Pinheiro da Silva
CONS. RUTH PINHEIRO DA SILVA
Presidente

HOMOLOGO
Em 10/08/83
LEONARDO NUNES DA CUNHA
Secretário do Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE nº 540, de 28 de Julho de 1983

Reconhece o ensino de 1º grau-1ª a 4ª série; Autoriza o funcionamento da Educação Pré-Escolar; Aprova o Regimento Escolar e Valida Estudos da Escola de Pré-Escolar e 1º Grau "Tenir", de Corumbá/MS.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer CEE nº 148/83, aprovado em sessão Plenária de 28/07/83, e tendo em vista o que consta dos Processos CEE/MS nºs 3193/83 - 3194/83 e 3195/83,

D E L I B E R A:

Artigo 1º - Fica reconhecido o ensino de 1º grau-la a 4ª série e autorizado o funcionamento da Educação Pré-Escolar, da Escola de Pré-Escolar e 1º Grau "Tenir", sediada em Corumbá/MS, nos termos do Parecer CEE/MS nº 148/83-CEPP.

Artigo 2º - Ficam validados os estudos do ensino de 1º grau-la a 4ª série, oferecidos pela referida Escola, no período de 1977 a 1982.

Artigo 3º - Fica aprovado o Regimento Escolar adotado pela mesma Escola.

Artigo 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 28 de julho de 1983

Ruth Pinheiro da Silva

CONS. RUTH PINHEIRO DA SILVA

Presidente

HOMOLOGO

LEONARDO NUNES DA CUNHA
Secretário do Estado da Educação

DELIBERAÇÃO CEE nº 541, de 28 de Julho de 1983

Autoriza o funcionamento do ensino de 1º grau-la a 4ª série e valida estudos da Escola Estadual de 1º Grau "Vilmar Vieira Matos", de Dourados/MS.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer CEE nº 146/83 aprovado em sessão Plenária de 28/07/83, e tendo em vista o que consta dos Processos CEE/MS nºs 3214/83 e 3215/83,

D E L I B E R A:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento do ensino de 1º grau-la a 4ª série, da Escola Estadual de 1º Grau "Vilmar Vieira Matos", sediada em Dourados/MS, nos termos do Parecer CEE/MS nº 146/83-CEPP.

Artigo 2º - Ficam validados os estudos de 1º grau-la a 4ª série, oferecidos pela Escola em epígrafe, no ano letivo de 1982.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 28 de Julho de 1983

Ruth Pinheiro da Silva

CONS. RUTH PINHEIRO DA SILVA

Presidente

HOMOLOGO

LEONARDO NUNES DA CUNHA
Secretário do Estado da Educação

DELIBERAÇÃO CEE nº 542, de 28 de Julho de 1983

Valida estudos da Escola Estadual de 1º Grau "Silva Jardim", de Corumbá/MS.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer CEE nº 150/83 aprovado em sessão Plenária de 28/07/83, e tendo em vista o que consta do Processo CEE/MS

nº 3237/83,

D E L I B E R A:

Artigo 1º - Ficam validados os estudos do ensino de 1º grau-la a 4ª série, realizados nos anos de 1977 e 1982, na Escola Estadual de 1º Grau "Silva Jardim", sediada no município de Corumbá/MS, nos termos do Parecer CEE/MS nº 150/83-CPLN.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 28 de julho de 1983

Ruth Pinheiro da Silva
CONS. RUTH PINHEIRO DA SILVA

Presidente

HOMOLOGO

Em 10/08/83
LEONARDO NUNES DA CUNHA
Secretário do Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO EDUCACIONAL - CEE-ENED/MS EDITAL Nº 04/83					
Termo público, para submissão dos interessados, o ato de que dispõe o artigo 17 da Lei nº 4.049 de 16.12.82 que o Conselho Estadual de Educação/MS, mediante parecer da Comissão de Enquadramento Educacional-CEE-ENED, em sessão Plenária de 28.07.83, e "de Sanção" nº 541/83 para os estabelecimentos de ensino abertos e fechados, conforme o Parecer CEE nº 151/83.					
000	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO	PARECELA CEE/ENED/MS	CURSO	RECURSOS (R\$ 1.000,00)
01	"Estadual" - Escola de Pré-Escolar e 1º Grau	Campo Grande	051/83	Educação Pré-Escolar	65.340,00 Curso Novo
				1º grau	32.310,00 Curso Novo
02	Escola Estadual de Pré-Escolar "Núcleo do Grampo" (M)	Campo Grande	054/83	Educação Pré-Escolar	41.600,00 Curso Novo
03	Escola de Pré-Escolar e 1º Grau "Dourados Palmar" (M)	Campo Grande	053/83	Educação Pré-Escolar	32.310,00 Curso Novo
				1º grau	41.600,00 Curso Novo
04	Escola de Pré-Escolar e 1º Grau "Dourados Palmar" (M)	Campo Grande	051/83	Educação Pré-Escolar	101.310,00 Curso Novo
				1º grau	101.310,00 Curso Novo
05	Escola de 1º e 2º Graus "Porto Alegre" (M)	Aquidauana	055/83	1º grau	70.750,00 Curso Novo
				2º grau - Anos Fundamentais	70.750,00 Curso Novo
				Ciência	70.750,00 Curso Novo
06	Escola de Pré-Escolar "O Mundo da Criança"	Arvidema	051/83	Educação Pré-Escolar	30.000,00 Curso Novo
07	Centro Integrado de Educação e Cultura (M)	Carubá	054/83	1º grau - 1ª e 2ª séries	80.310,00 Curso Novo
08	"Serviço de Educação Integral para Pré-Escolar e 1º Grau"	Dourados	050/83	Educação Pré-Escolar	31.250,00 Curso Novo
				1º grau	41.130,00 Curso Novo
				2ª Pré-Escolar (1980/81)	7.300,00 Curso Novo
				2ª Pré-Escolar (1981/82)	10.500,00 Curso Novo
				2ª Pré-Escolar (1982/83)	15.750,00 Curso Novo
				1º grau (1980/81)	21.130,00 Curso Novo
				2ª Pré-Escolar (1980/81)	22.250,00 Curso Novo
				1º grau (1980/81)	30.000,00 Curso Novo

* CEE - Comissão de Enquadramento Educacional
* CEE - Comissão de Enquadramento Educacional

Campo Grande/MS, 28 de julho de 1983

Ruth Pinheiro da Silva

Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Presidente do CEE-ENED/MS

Procuradoria Geral da Justiça

DESPACHO DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Autorizo a emissão da nota de empenho global

- Dia 08 de agosto de 1983 - Processo nº 10/318/83

Favorecida : CORMAT-CORPO DE VIGILANTES DE MATO GROSSO LTDA

Valor : Cr\$ 966.128,00 (novecentos e sessenta e seis mil cento e vinte e oito cruzeiros)

Objeto : prestação de serviços

Amparo Legal : Decreto-Lei nº 19, de 19 de janeiro de 1979, artigo 8º, inciso VII.

Administração Indireta

DE TRAN

EXTRATO DE CONTRATO DE 27.06.83, LAVRADO NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/DETRAN, ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SR. ARLITE RODRIGUES DE AQUINO.

OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua 7 de Setembro nº 1596, onde funciona a CIRETRAN de Amambai-MS.

VALOR: Cr\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Cruzeiros) mensal.

RECURSOS: Elemento de Despesa 3.1.3.2, Programa de Trabalho 1902.0691
5732.015, Nota de Empenho Inicial 0643 no valor de Cr\$ 315.000,00

PRazo: 12 (doze) meses
(Cr\$ 1.500,00...G.R...11253)

JUCEMS

PROCESSOS DEFERIDOS EM 08 DE AGOSTO DE 1983

FIRMA INDIVIDUAL

07054/83 - ODIL BRAZ CAMPOZANO - CAMPO GRANDE-MS.	54 1 0045166 1
07256/83 - ADÃO DORVALINO FERNANDES SANTIAGO - AMAMBAI	54 1 0045167 0
07257/83 - ANTONIO AMIM - AMAMBAI-MS.	54 1 0045168 8
07262/83 - APARECIDA DA SILVA FERREIRA - PARANAIBA-MS.	54 1 0045169 6
07263/83 - VALDENI LUIZ RIBEIRO - PARANAIBA-MS.	54 1 0045170 0
07267/83 - ERNANI CLESEOGONO LEMES - CAMPO GRANDE-MS.	54 1 0045171 8
07268/83 - FRANCISCO DE ASSIS BRITO - CAMPO GRANDE-MS.	54 1 0045172 6
07270/83 - EGIDIO MILITANO MALINOSKI - SÃO GABRIEL D'	
OESTE-MS.	54 1 0045173 4
07271/83 - SAMIR JORGE - CAMPO GRANDE-MS.	54 1 0045174 2
07274/83 - ALEXANDRE TORRES - AQUIDAUANA-MS.	54 1 0045175 1
07278/83 - JOANITA FERREIRA - CAMPO GRANDE-MS.	54 1 0045176 9
07279/83 - VALENTIM GOMES LOPES COMÉRCIO E REPRESENTA-	
ÇÕES - CAMPO GRANDE-MS.	54 1 0045177 7

CONTRATO SOCIAL

07163/83 - PASTELÂNDIA LANCHES LTDA - CAMPO GRANDE-MS.	54 2 0020034 2
07240/83 - PAULICELLI-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE BE	
BIDAS LTDA - CAMPO GRANDE-MS.	54 2 0020035 1
07244/83 - LIVRARIA E PAPELARIA JD LTDA - CAMAPUA-MS.	54 2 0020036 9
07298/83 - PON-TEL PONTA PORÃ TELECOMUNICAÇÕES E COMÉR	
CIO LTDA - PONTA PORÃ-MS.	54 2 0020037 7

ANOTAÇÃO

07218/83 - JOÃO C. ZAGO - RIO BRILHANTE-MS.	4459
07219/83 - JOÃO C. ZAGO - RIO BRILHANTE-MS.	4460
07280/83 - LUIZ YASUYUKI HIGA - CAMPO GRANDE-MS.	4462
07281/83 - MORIMITSU TSUGE - CAMPO GRANDE-MS.	4463
07282/83 - LUIZ CARLOS SIUPI - CAMPO GRANDE-MS.	4464
07283/83 - LASARO MARQUES BORGES - CAMPO GRANDE-MS. ..	4465
07284/83 - JAMIL SALEM HANDAN - CAMPO GRANDE-MS.	4466

ALTERAÇÃO

07151/83 - BIROSKA COCTAIL DRINKS LTDA - CAMPO GRANDE.	8539
07228/83 - ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LILLIAN LTDA -	
DOURADOS-MS.	8540
07229/83 - ENGERCO - ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E REPRESENTA-	
ÇÃO LTDA - CAMPO GRANDE-MS.	8541
07231/83 - HERBIPEC - PRODUTOS PECUÁRIOS LTDA - CAMPO	
GRANDE-MS.	8542
07238/83 - SANS-SOUCI BALLET LTDA - CAMPO GRANDE-MS. ..	8543
07242/83 - ANDREA-COMÉRCIO DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	
LTDA - CAMPO GRANDE-MS.	8544
07245/83 - LABOR HOUSE LTDA - CAMPO GRANDE-MS.	8545
07246/83 - ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS MACAUBA LTDA -	
DOURADOS-MS.	8546
07247/83 - ALFREDO UHDE & CIA. LTDA - DOURADOS-MS.	8547
07254/83 - MASJOL-AGROPECUÁRIA LTDA - CAMAPUA-MS.	8548
07260/83 - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS SOUZA LTDA -	
PARANAIBA-MS.	8549
07265/83 - AUTO POSTO 500 MILHAS LTDA - PONTA PORÃ-MS.	8550
07266/83 - COMERCIAL KILIKIA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO	
LTDA - PONTA PORÃ-MS.	8551
07272/83 - ORGACENTER ORGANIZAÇÃO CENTER CONTÁBIL LTDA	
- CAMPO GRANDE-MS.	8552
07285/83 - NATAL & CIA LTDA - CAMPO GRANDE-MS.	8553
07287/83 - SINZATO & CIA LTDA - CAMPO GRANDE-MS.	8554
07294/83 - IMPORTADORA TOLARDO LTDA - DOURADOS-MS.	8555

EMANCIPAÇÃO

07241/83 - PAULO ESTEVÃO GALESI ABDALA - CAMPO GRANDE.	0833
--	------

ABERTURA DE FILIAL

07250/83 - IRIO EPIFÂNIO SIQUEIRA - RIO VERDE-MS.	54 9 0006063 2
--	----------------

DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA

07196/83 - SEREMATEL - SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO E TE.	
--	--

07220/83 - LEFONIA RURAL LTDA	ALTERAÇÃO
07223/83 - BRIN-COMÉRCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E	
07227/83 - DIDÁTICOS LTDA	CONTRATO
07249/83 - PNEUS RAI LTDA	CONTRATO
07255/83 - COVIME - DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRU	
07258/83 - CÃO LTDA	ALTERAÇÃO
07259/83 - AGRITEC - SERVIÇOS TÉCNICOS DE AGRIMENSURA	
07261/83 - LTDA	CONTRATO
07255/83 - EDILTON VALERIO DA SILVA	P. INDIVIDUAL
07258/83 - AGRO MERCADO WHITE MAGNOLIA LTDA	ALTERAÇÃO
07259/83 - LATICÍNIOS APARECIDA LTDA	ALTERAÇÃO
07261/83 - S. F. QUEIROZ & CIA LTDA	CONTRATO

(*) NOTA: AS EXIGÊNCIAS DEVERÃO SER CUMPRIDAS NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME DISPÕE O ART. 12 DA LEI Nº 6.939, DE 09.09.81.
(Of. nº 1610/83)

PROCESSOS DEFERIDOS EM 09 DE AGOSTO DE 1983

FIRMA INDIVIDUAL

06998/83 - P. VIEIRA DA SILVA - CAMPO GRANDE-MS.	54 1 0045178 5
07248/83 - JOSUÉ FERMINO DO AMARAL - BELA VISTA-MS. ..	54 1 0045179 3
07253/83 - JORGE ALBERTO GINDRI - COXIM-MS.	54 1 0045180 7
07273/83 - RAIMUNDO NUNES DE SOUSA - CAMPO GRANDE-MS.	54 1 0045181 5
07300/83 - PEDRO DELMONDES DA SILVA - CAMPO GRANDE-MS.	54 1 0045182 3
07306/83 - REYNALDO AMARAL GURGEL - CAMPO GRANDE-MS. ..	54 1 0045183 1
07319/83 - BENEVIDES DA CRUZ LIMA - CAMPO GRANDE-MS. ..	54 1 0045184 0
07321/83 - COSME LESCANO DE ÁVILA - CAMPO GRANDE-MS. ..	54 1 0045185 8
07336/83 - BENEDITO GONÇALO CURVO - CAMPO GRANDE-MS. ..	54 1 0045186 6
07337/83 - GREGÓRIO GONÇALVES - NOVA ANDRADINA-MS. ...	54 1 0045187 4
07344/83 - LEONORA ZUQUE DO NASCIMENTO - TRÊS LAGOAS .	54 1 0045188 2
07345/83 - VICENTE BORGES DOS REIS - BRASILÂNDIA-MS. ..	54 1 0045189 1
07346/83 - MARIA ENCARNÇÃO ANANIAS - TRÊS LAGOAS-MS. .	54 1 0045190 4

CONTRATO SOCIAL

06194/83 - EMPRESA JORNALÍSTICA CACIQUE LTDA - NOVA AN	
DRADINA-MS.	54 2 0020038 5
07077/83 - SOSEL-SÓ SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - CAMPO	
GRANDE-MS.	54 2 0020039 3
07111/83 - TELEVISÃO RADIO FISCAL LTDA - CAMPO GRANDE.	54 2 0020040 7
07289/83 - GARCIA & FERREIRA LTDA - DOURADOS-MS.	54 2 0020041 5
07290/83 - FARMÁCIA NAKAYAMA LTDA - CAARAPÓ-MS.	54 2 0020042 3
07291/83 - AUTO POSTO NAVIRAI LTDA - NAVIRAI-MS.	54 2 0020043 1
07292/83 - ÓTICA A ESPECIALISTA LTDA - DOURADOS-MS. ..	54 2 0020044 0
07302/83 - ROBERTO TRANSPORTE LTDA - CAMPO GRANDE-MS	54 2 0020045 8
07006/83 - OLIVEIRA & VEIGA LTDA - CORUMBÁ-MS.	54 2 0020046 6
07307/83 - COSTA & MARINHO LTDA - CAMPO GRANDE-MS. ...	54 2 0020047 4
07312/83 - J N - FRIOS LTDA - CAMPO GRANDE-MS.	54 2 0020048 2
07320/83 - REPAS-EMPREENHIMENTOS RURAIS E URBANOS	
LTDA - CAMPO GRANDE-MS.	54 2 0020049 1
07322/83 - JMV - PRODUTOS PARA LIMPEZAS LTDA - CAMPO	
GRANDE-MS.	54 2 0020050 4
07332/83 - BAR E RESTAURANTE JAÚ LTDA - NOVA ANDRADINA	54 2 0020051 2
07347/83 - CONPASUL - CONFEITARIA E PANIFICADORA SUPER	
PÃO LTDA - AMAMBAI-MS.	54 2 0020052 1
07224/83 - PECCINI, DAMIN & CIA LTDA - CAMPO GRANDE-MS	54 2 0020063 6

ANOTAÇÃO

05429/83 - AMÉRICO QUEIROZ FILHO - APARECIDA DO TABOA-	
DO-MS.	4467
05903/83 - DORIVAL MARTINS LONGUI - APARECIDA DO TABOA	
DO-MS.	4468
07041/83 - ORLANDO SAITO DOS SANTOS - CAMPO GRANDE-MS.	4469
07314/83 - ANTONIO GUEDES DE MELO - COXIM-MS.	4470
07328/83 - ANTONIO DE MOURA AGUIAR - CORUMBÁ-MS.	4471
07331/83 - MANUEL VIEIRA MARQUES - VINHEMA-MS.	4473
07359/83 - HUGO SABATEL FILHO - CORUMBÁ-MS.	4476

ALTERAÇÃO

06012/83 - MERCANTIL VAREJÃO LTDA - NOVA ANDRADINA-MS.	8556
07138/83 - MILEK & GOMES LTDA - CAMPO GRANDE-MS.	8557
07295/83 - SERRARIA DOWALMAR LTDA - JATEÍ-MS.	8559
07296/83 - MADEIREIRA SEMIG LTDA - GLÓRIA DE DOURADOS.	8560
07297/83 - COMERCIAL GAUCHA LTDA - DOURADOS-MS.	8561
07310/83 - HASHIMOTO & MURAKAMI LTDA - CAMPO GRANDE-MS	8562
07311/83 - DIGA - DISTRIBUIDORA GAUCHA DE ALIMENTOS	
LTDA - CAMPO GRANDE-MS.	8563
07352/83 - TURBOLECO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CAMPO	
GRANDE-MS.	8565

SOCIEDADE POR AÇÕES

07179/83 - FINPLAN - FINANCIAL PLANEJAMENTOS S/A - CAM	
PO GRANDE-MS.	1475
07237/83 - CAMPO GRANDE DIESEL S/A - CAMPO GRANDE-MS.	1476

CANCELAMENTO

05876/83 - IRIO PORAZZI - MARACAJU-MS.	1285
07134/83 - HENEDINA DA SILVA CAMARGO - CAMPO GRANDE-MS	1286

PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

07323/83 - DIGIBRAS-EMPRESA DIGITAL BRASILEIRA S/A -	
BRASILIA-DF.	54 9 0006064 1

DOCUMENTOS

07181/83 - FINPLAN - FINANCIAL PLANEJAMENTOS S/A - CAM	
PO GRANDE-MS.	0711

07205/83 - OK BENFICA COMPANHIA NACIONAL DE PNEUS -CAMPO GRANDE-MS.	0712
07222/83 - ALCOOVALE - DESTILARIA VALE DO RIO QUITERIA S/A - APARECIDA DO TABOADO-MS.	0713
07232/83 - CENTRO AUDITIVO TELEX S/A - CAMPO GRANDE-MS	0714
CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL	
07340/83 - FLORINDO MITUO CONDO - CAMPO GRANDE-MS.	0715
07356/83 - NELSON VALCANALIA - CAMAPUÃ-MS.	0716
ABERTURA DE FILIAL	
07303/83 - AGRO PECUÁRIA URBANO MEDEIROS S/A - JATEI .	54 9 0006065 9
07341/83 - AGRÍCOLA BRASIL LTDA - DOURADOS-MS.	54 9 0006066 7
07329/83 - ANTONIO DE MOURA AGUIAR - CORUMBÁ-MS.	54 9 0006067 5
07342/83 - ODECIO CUENCA SOTERO - DOURADOS-MS.	54 9 0006068 3
07343/83 - ODECIO CUENCA SOTERO - DOURADOS-MS.	54 9 0006069 1

DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA

07011/83 - J. PARENQUINE & CIA LTDA	CONTRATO
07118/83 - FAZENDA RUBI AGROPECUÁRIA LTDA	ALTERAÇÃO
07119/83 - FAZENDA ESMERALDA AGROPECUÁRIA LTDA	ALTERAÇÃO
07251/83 - MADECAL - AGROPECUÁRIA DE SANTA CATARINA LTDA	ALTERAÇÃO
07264/83 - LOJA A DESLUMBRANTE DE ARTIGOS DOS VESTUÁRIOS LTDA	CONTRATO
07293/83 - REPRESENTAÇÕES FEPEMA LTDA	ALTERAÇÃO
07308/83 - MATERIAIS CIRURGICOS MARIANA LTDA	CONTRATO
07313/83 - ANTONIO GUEDES DE MELO	ANOTAÇÃO
07315/83 - ADONIAS RAIMUNDO DELMONDES	ANOTAÇÃO
07318/83 - MANUTÉCNICA LTDA	CONTRATO
07324/83 - S. KAWANAMI & CIA LTDA	ALTERAÇÃO
07326/83 - L. CONZAGA DA SILVA	F. INDIVIDUAL
07333/83 - COMERCIAL PUGA LTDA	ALTERAÇÃO
07234/83 - L. M. DE OLIVEIRA	F. INDIVIDUAL
07239/83 - JOSÉ ALVES DA SILVA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - "VIBAL"	ANOTAÇÃO

(*) **NOTA:** AS EXIGÊNCIAS DEVERÃO SER CUMPRIDAS NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME DISPÕE O ART. 12 DA LEI Nº 6.939, DE 09.09.81.

(Of. nº 1610/83)

PROCESSOS DEFERIDOS EM 10 DE AGOSTO DE 1983

FIRMA INDIVIDUAL

06852/83 - MÁRIO BENTO CELES FERREIRA - CAMPO GRANDE .	54 1 0045191 2
06909/83 - MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES CHAVES -CAMPO GRAN DE-MS.	54 1 0045192 1
07355/83 - ANTONIO TUFFI ABRAHÃO - TRÊS LAGOAS-MS.	54 1 0045193 9
07358/83 - M.A. JESUS MARTINS ROSA - CORUMBÁ-MS.	54 1 0045194 7
07368/83 - CLEUSA HIPÓLITO - MUNDO NOVO-MS.	54 1 0045195 5
07369/83 - LUIZ FERNANDES BENITES - ELDORADO-MS.	54 1 0045196 3
07370/83 - LURDES CHITTO PINTO - ELDORADO-MS.	54 1 0045197 1
07371/83 - NILSON ELIAS MAIA - MUNDO NOVO-MS.	54 1 0045198 0
07374/83 - MIGUEL ROCHA DE ABREU - FÁTIMA DO SUL-MS ..	54 1 0045199 8
07375/83 - JACIRA DOS REIS SOARES - FÁTIMA DO SUL-MS ..	54 1 0045200 5
07376/83 - OSVALDO DIAS MOREIRA - FÁTIMA DO SUL-MS. ..	54 1 0045201 3
07381/83 - VINCENZO MONTALBANO - CAMPO GRANDE-MS.	54 1 0045202 1
07383/83 - JOSÉ DE JESSUS ROLTA - CAMPO GRANDE-MS.	54 1 0045203 0
07391/83 - DURVAL FERREIRA A. DA SILVA - JARAGUARI-MS.	54 1 0045204 8
07392/83 - EVA AGUIRRE PENHA - CAMPO GRANDE-MS.	54 1 0045205 6
07398/83 - CLAUDIO JOSÉ THIELE - IGUAPEMI-MS.	54 1 0045206 4
07399/83 - N. E. DA SILVA - IGUAPEMI-MS.	54 1 0045207 2
07406/83 - SEBASTIÃO LUIZ SIQUEIRA - CAMPO GRANDE-MS .	54 1 0045208 1

CONTRATO SOCIAL

06491/83 - BARROS - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - BELA VISTA-MS.	54 2 0020053 9
07349/83 - EMPREENDIMENTOS SANTA IZAURA LTDA -TRÊS LA GOAS-MS.	54 2 0020054 7
07350/83 - SERAGE-EMPREENTEIRA DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA - BRASILÂNDIA-MS.	54 2 0020055 5
07351/83 - SERAGE-AGRO PASTORIL LTDA - BRASILÂNDIA-MS.	54 2 0020056 3
07403/83 - AUTO POSTO COXIM LTDA - COXIM-MS.	54 2 0020057 1

ANOTAÇÃO

07372/83 - HÉLIO DE SOUZA - ELDORADO-MS.	4478
07377/83 - VIVALDO ROSA DE OLIVEIRA - FÁTIMA DO SUL-MS	4479
07396/83 - ISMAEL C. MIRANDA - CAMPO GRANDE-MS.	4481

ALTERAÇÃO

05522/83 - STEFANI & STEFANI LTDA - FÁTIMA DO SUL-MS .	8566
06607/83 - SUL PANTANEIRA AGROPECUÁRIA LTDA-- CAMPO GRANDE-MS.	8567
06636/83 - IMOBILIÁRIA GUAPORÉ LTDA - TRÊS LAGOAS-MS .	8568
06637/83 - MACNO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - TRÊS LAGOAS-MS.	8569
06775/83 - MEGLIATO COMÉRCIO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA - CAMPO GRANDE-MS.	8570
06888/83 - FERRASUL LTDA - CAMPO GRANDE-MS.	8571
07354/83 - HERBRA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPE SA LTDA - CAMPO GRANDE-MS.	8572
07356/83 - AÇOUQUE PAULISTA LTDA - TRÊS LAGOAS-MS.	8573
07361/83 - RETIFICADORA BRASIL LTDA - CAMPO GRANDE-MS.	8574
07363/83 - CONTA MEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - CAMPO GRANDE-MS.	8575
07364/83 - QUIDA & DE OLIVEIRA LTDA - CORUMBÁ-MS.	8576

07366/83 - ACRO PECUÁRIA VISTA ALEGRE LTDA - MARACAJU .	8577
07395/83 - IRMÃOS BUAINAIN & CIA - CAMPO GRANDE-MS. ..	8578
07400/83 - CORDEIRO & CORDEIRO LTDA - IGUAPEMI-MS.	8579
07402/83 - CONSTRUTORA SÃO BENEDITO LTDA - CAMPO GRAN DE-MS.	8580
07411/83 - SOUZA OLIVEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CORUMBÁ-MS.	8581

SOCIEDADE POR AÇÕES

06307/83 - SOMECO S/A - SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS E COLONIZAÇÃO - IVINHEMA-MS.	1478
06308/83 - SOMAPE - SOMECO AGROPECUÁRIA S/A - IVINHEMA	1479
07389/83 - COIMASA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS S/A - DOURADOS-MS.	1480

CANCELAMENTO

05949/83 - MARLY BERTOLA FERREIRA - PONTA PORÃ-MS.	1287
07378/83 - B. MALHADA - JARDIM-MS.	1288

ABERTURA DE FILIAL

07112/83 - ORIVALDO ROMERO - CAMPO GRANDE-MS.	54 9 0006070 5
07380/83 - JORGE ESPINDOLA IULE - DOURADOS-MS.	54 9 0006071 3
06909/83 - MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES CHAVES -CAMPO GRAN DE-MS.	54 9 0006072 1

DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA

06490/83 - LAURO MURAKAMI KOMATO	ANOTAÇÃO
07348/83 - SORVETERIA O SORVETÃO LTDA	CONTRATO
07353/83 - M.R.-CONSTRUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	ALTERAÇÃO
07362/83 - MARIA APARECIDA DE SOUZA	F. INDIVIDUAL
07365/83 - PACHE ANACHE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS' IMOBILIÁRIOS LTDA	CONTRATO
07367/83 - ARROSOJA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	ALTERAÇÃO
07373/83 - DISMAS C&S LTDA	CONTRATO
07379/83 - CASA DE CARNE OURO FINO LTDA	CONTRATO
07382/83 - MATEUS MONTALBANO	ANOTAÇÃO
07386/83 - SERRATOROS - COMERCIAL MADEIREIRA LTDA	CONTRATO

(*) **NOTA:** AS EXIGÊNCIAS DEVERÃO SER CUMPRIDAS NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME DISPÕE O ART. 12 DA LEI Nº 6.939, DE 09.09.81.

(Of. nº 1610/83)

PROCESSOS DEFERIDOS EM 11 DE AGOSTO DE 1983

FIRMA INDIVIDUAL

06808/83 - PEDRO FERREIRA FILHO - MARACAJU-MS.	54 1 0045209 9
07419/83 - TIBURCIO FURTUNATO - MUNDO NOVO-MS.	54 1 0045210 2
07420/83 - CLAUDINEI LUI - MUNDO NOVO-MS.	54 1 0045211 1
07421/83 - CIRÇO JOSÉ PINHEIRO - ELDORADO-MS.	54 1 0045212 9
07234/83 - L. M. DE OLIVEIRA - CAMPO GRANDE-MS.	54 1 0045213 7
07446/83 - WALTER ALVES DA SILVA - CAMPO GRANDE-MS. ..	54 1 0045214 5
07447/83 - ROBERTO VOTTO BRAGA - CAMPO GRANDE-MS.	54 1 0045215 3
07449/83 - ANTONIO LUSTOSA SOBRINHO - CASSILÂNDIA-MS .	54 1 0045216 1
07450/83 - HELENA INÊZ DE SOUZA - CASSILÂNDIA-MS.	54 1 0045217 0
07451/83 - WAYNE BERNARDES FONSECA - CAMPO GRANDE-MS .	54 1 0045218 8
07460/83 - ALBERTO LUIZ MONTEIRO CARNEIRO - GLÓRIA DE DOURADOS-MS.	54 1 0045219 6
07461/83 - OSMAR SAUERESSIG - RIO BRILHANTE-MS.	54 1 0045220 0
07462/83 - MARIA NOURA DE LIRA - DOURADINA-MS.	54 1 0045221 8
07463/83 - ANILDO KRAUSPENHAR - RIO BRILHANTE-MS.	54 1 0045222 6
07467/83 - NILCEU JACQUES TEIXEIRA - BONITO-MS.	54 1 0045223 4

CONTRATO SOCIAL

05707/83 - CARDOSO & CARDOSO LTDA - PONTA PORÃ-MS.	54 2 0020058 0
06859/83 - DEUSDETE H. DIAS & CIA LTDA - MUNDO NOVO-MS	54 2 0020059 8
07423/83 - RELOJOARIA ROCHA LTDA - MUNDO NOVO-MS.	54 2 0020060 1
07433/83 - PREIS & ARAUJO LTDA - CASSILÂNDIA-MS.	54 2 0020061 0
07457/83 - MADEIREIRA GLÓRIA LTDA - GLÓRIA DE DOURADOS	54 2 0020062 8

ANOTAÇÃO

06990/83 - CLAIR ANTONIO ZANUTTO - NOVA ANDRADINA-MS .	4482
07422/83 - JOÃO APARECIDO LEME - ELDORADO-MS.	4483
07428/83 - NÍLIO MANFRIM - PONTA PORÃ-MS.	4484
07435/83 - VILMA DA SILVA FREITAS - CASSILÂNDIA-MS. ..	4485
07436/83 - AFONSO NAVARRO FILHO - IVINHEMA-MS.	4486
07443/83 - WALDIR SILVEIRA MACIEL - CAMPO GRANDE-MS ..	4487
07455/83 - HILDA TATUTA - CAMPO GRANDE-MS.	4488
07456/83 - LIDIA ZARA GELLER - CAMPO GRANDE-MS.	4489

ALTERAÇÃO

05706/83 - HARTWIG & CIA LTDA - PONTA PORÃ-MS.	8582
06876/83 - DINORÁ CALÇADOS LTDA - CAMPO GRANDE-MS.	8583
07178/83 - AGROPECUÁRIA SERTANEJA LTDA - RIO BRILHANTE	8584
07404/83 - REDE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA -CAMPO GRAN DE-MS.	8585
07416/83 - SAMA-ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA - CAMPO GRAN DE-MS.	8586
07427/83 - FRUTUOSO & FRUTUOSO LTDA - NOVA ANDRADINA .	8588
07429/83 - SUPERMERCADO SÃO BERNARDO LTDA - CAMPO GRAN DE-MS.	8589
07141/83 - ENGEGRUZ-ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO' LTDA - CAMPO GRANDE-MS.	8590
07142/83 - NBC - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CAMPO GRANDE-MS.	8591
07444/83 - SANTA CLARA IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA	

07445/83 - LTDA - CAMPO GRANDE-MS.	8592
07445/83 - SANTA BLANCA IMPERMEABILIZAÇÃO E REVESTIMENTOS LTDA - CAMPO GRANDE-MS.	8593
CANCELAMENTO	
06598/83 - SUELY SILVEIRA SILVA - CAMPO GRANDE-MS. ...	1289
07471/83 - ELEMAR DE FARIAS - RIO BRILHANTE-MS.	1290
DISTRATO	
06533/83 - POSTO IPIRANGA LTDA - BELA VISTA-MS.	0555
06624/83 - TRANSPORTADORA BARBOSA LTDA - BELA VISTA-MS	0556
07432/83 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS JACIRETÁ LTDA - PONTA PORÃ-MS.	0557
EMANCIPAÇÃO	
06877/83 - ELIAS ANTONIO POLESE - CAMPO GRANDE-MS. ...	0834
ABERTURA DE FILIAL	
07424/83 - LANCHONETE TULIPA LTDA - CAMPO GRANDE-MS ..	54 9 0006073 0

DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA

03992/83 - LUIZ APARECIDO FABRÃO	CANCELAMENTO
06281/83 - JOÃO GARCIA JUNGUEIRA	CANCELAMENTO
07412/83 - CENTER CHRIS CONFECÇÕES LTDA	DISTRATO
07415/83 - EMPREITEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ..	CONTRATO
07425/83 - IPECON INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PERFILADOS DE CONCRETO LTDA	ALTERAÇÃO
07426/83 - J. B. DA SILVA - AÇOUGUE	ANOTAÇÃO
07430/83 - ADÉ NOVAIS SOLEY	ANOTAÇÃO
07434/83 - ANTONIO MARINHO SOBRINHO	F. INDIVIDUAL
07437/83 - TRANSCOL - TRANSPORTADORA COSTA LEMOS LTDA.	CONTRATO
07441/83 - MARIA SATURNINO DOS SANTOS	F. INDIVIDUAL
07442/83 - JOÃO DE SOUZA	ANOTAÇÃO
07459/83 - MARTINS & CESTARI LTDA	CONTRATO
07465/83 - EVANGELISTA TAVEIRA DA SILVA	ANOTAÇÃO

(*) NOTA : AS EXIGÊNCIAS DEVERÃO SER CUMPRIDAS NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME DISPÕE O ART. 12 DA LEI Nº 6.939, DE 09.09.81.

(OE.nº 1610/83)

Boletim de Pessoal

Administração Direta

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 1983

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Exonerar MARIO EMERSON BECK BOTTIONS do cargo em comissão de Delegado de Polícia de 3ª Categoria, símbolo DAP-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Segurança Pública.

Secretaria de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEF DE 15 DE AGOSTO DE 1983

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Remover LEONIDAS ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Exator, classe A, referência 32, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Exatoria Estadual de Bodoquena-MS, área da 3ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Aquidauana-MS, para a Exatoria Estadual de Porto Murtinho-MS, área da 11ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Maracaju-MS.

Secretaria de Administração

Resolução/SAD de 15 do agosto de 19 83

O Secretário de Estado de Administração, no u

so da atribuição delegada pelo artigo 4º do Decreto nº 1.984, de 26 de janeiro de 1983,

R E S O L V E :

Designar SUELI CANO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico de Administração, classe A, referência 39, matrícula nº 400.527-9, do Quadro Permanente do Estado, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981, para exercer, na Secretaria de Administração, a função gratificada de Chefe do Núcleo de Normas e Classificação, símbolo DAI-2, da Diretoria de Material, criada pelo Decreto nº 1.984, de 26 de janeiro de 1983.

O Secretário de Estado de Administração, usando

da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do artigo 2º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980,

R E S O L V E :

Conceder licença para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, à servidora ALBA SIQUEIRA LOUREIRO, matrícula nº 113.101-0, ocupante do cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, classe A, referência 27, do Quadro Permanente do Estado, lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária, com base no disposto no artigo 134 da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 9, de 16 de agosto de 1982. (Proc. 06/00402/83)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Superintendente do Pessoal Civil, no uso de suas atribuições legais, convoca os ex-servidores abaixo relacionados para comparecerem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, à Agência Regional de Educação de Dourados, à Rua Fermi no Vieira de Mattos, nº 552, em Dourados-MS, no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para tratar de assunto relacionado a acerto financeiro decorrente do desligamento do Quadro de Servidores do Estado. O não comparecimento no prazo estabelecido importará na aplicação das medidas judiciais cabíveis.

ABRAMO LORO NETO
CECÍLIA APARECIDA MARCONDELLI
FLORISVALDO RONDINA
IRACI MOREIRA DA SILVA
JOANA PRADO MEDEIROS
JOSÉ GERALDO BARBOSA
LUCINETI GOMES EUFRASIO
MARIA ANGELA DEGANI GUARENCHI
MARIA APARECIDA ALVES DE QUEIROZ
MARIA REGINA AUGUSTINHO JUSTO MARQUES
MAURICIO ZERBETTO
NELCI MARIA WOLFF BRACHMANN
PAULO CEZAR DOS SANTOS FIGUEIREDO
ROMILDA ALVES DA SILVA
ROSALY JERÔNIMO FARIA
VANDA LUZIA MANFRE

Campo Grande, 15 de agosto de 1983.

FERNANDO PERALTA FILHO
Superintendente do Pessoal Civil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Superintendente do Pessoal Civil, no uso de

suas atribuições legais, convoca os ex-servidores abaixo relacionados para comparecerem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, à Agência Regional de Educação de Bela Vista, à Rua Antônio Maria Coelho, nº 558, em Bela Vista, no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para tratar de assunto relacionado a acerto financeiro decorrente do desligamento do Quadro de Servidores do Estado. O não comparecimento no prazo estabelecido importará na aplicação das medidas judiciais cabíveis.

FERNANDO ZENHITI UCHIDA
ROSANA MARA CHRISTÓPHORO

Campo Grande, 15 de agosto de 1.983

FERNANDO PERALTA FILHO
Superintendente do Pessoal Civil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Superintendente do Pessoal Civil, no uso de suas atribuições legais, convoca os ex-servidores abaixo relacionados para comparecerem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, à Agência Regional de Educação de Ponta Porã, à rua Presidente Vargas, nº 404, em Ponta Porã-MS, no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para tratar de assunto relacionado a acerto financeiro decorrente do desligamento do Quadro de Servidores do Estado. O não comparecimento no prazo estabelecido importará na aplicação das medidas judiciais cabíveis.

JAQUELINE MARCIA LEIFELD LEONARDI
MEIRE POMPEO DA SILVA
ORLANDO DIAS PINTO

Campo Grande, 15 de agosto de 1.983

FERNANDO PERALTA FILHO
Superintendente do Pessoal Civil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Superintendente do Pessoal Civil, no uso de suas atribuições legais, convoca os ex-servidores abaixo relacionados para comparecerem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, à Agência Regional de Educação de Naviraí, à Rua Hiroshima, nº 441, em Naviraí-MS, no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para tratar de assunto relacionado a acerto financeiro decorrente do desligamento do quadro de servidores do Estado. O não comparecimento no prazo estabelecido importará na aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CARMEM MIRANDA PEREIRA
CLARICE LOPES RASQUERI
GERALDA DE FÁTIMA NERI SANTANA
LÚCIA SANAE KONDO SUGUIMATI

MARIA CECÍLIA DE LIMA CASA GRANDE
TANIA MARIA GOIS AFONSECA

Campo Grande, 15 de agosto de 1.983.

FERNANDO PERALTA FILHO
Superintendente do Pessoal Civil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Superintendente do Pessoal Civil, no uso de suas atribuições legais, convoca os ex-servidores abaixo relacionados para comparecerem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, à Agência Regional de Educação de Fátima do Sul, à Avenida Weimar Torres, nº 108, em Fátima do Sul-MS, no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para tratar de assunto relacionado a acerto financeiro decorrente do desligamento do Quadro de Servidores do Estado. O não comparecimento no prazo estabelecido importará na aplicação das medidas judiciais cabíveis.

ANTONIO MARTINS NETO
LUCIA MARQUES VIDAL
MARIA DAS DORES FREIRE DA SILVA
SEBASTIÃO CÍCERO DE SOUZA

Campo Grande, 15 de agosto de 1.983.

FERNANDO PERALTA FILHO
Superintendente do Pessoal Civil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Superintendente do Pessoal Civil, no uso de suas atribuições legais, convoca os ex-servidores abaixo relacionados para comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, à Agência Regional de Educação de Amambai, à Rua Monvailer, nº 1.038, em Amambai-MS, no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para tratar de assunto relacionado a acerto financeiro decorrente do desligamento do Quadro de Servidores do Estado. O não comparecimento no prazo estabelecido importará na aplicação de medidas judiciais cabíveis.

DALCI ACOSTA FERNANDES
DERLI VIEIRA DE CARVALHO
DILCINEU CERRI
DINOCLÉCIO ROSETTO
FLORIDA BORTOLO
MARIA GESSY BIER DE SOUZA
VAULY MARIA MASSARUTTI DA SILVA

Campo Grande, 15 de agosto de 1983.

FERNANDO PERALTA FILHO
Superintendente do Pessoal Civil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Superintendente do Pessoal Civil, no uso de suas atribuições legais, convoca os ex-servidores abaixo relacionados para comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, à Agência Regional de Educação de Coxim, à Rua Antonio Reis Coelho, s/nº, em Coxim-MS, no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às

17:00 horas, para tratar de assunto relacionado a acerto financeiro decorrente do desligamento do Quadro de Servidores do Estado. O não comparecimento no prazo estabelecido importará na aplicação de medidas judiciais cabíveis.

APARECIDO MILTON BORÉGIO
CELSON CORRÊA DE ALEQUERQUE
ROSANE DE FÁTIMA SCAINI

Campo Grande, 15 de agosto de 1.983.

FERNANDO PERALTA FILHO
Superintendente do Pessoal Civil/SAD.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Superintendente do Pessoal Civil, no uso de suas atribuições legais, convoca os ex-servidores abaixo relacionados para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, à Agência Regional de Educação de Três Lagoas, à Rua Paranaíba, nº 420, 1º Andar, em Três Lagoas, no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para tratar de assunto relacionado a acerto financeiro decorrente do desligamento do Quadro de Servidores do Estado. O não comparecimento no prazo estabelecido importará na aplicação de medidas judiciais cabíveis.

JOSÉ GARCIA LEAL
OELIDIR VITÓRIO DE LIMA

Campo Grande, 15 de agosto de 1.983.

FERNANDO PERALTA FILHO
Superintendente do Pessoal Civil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Superintendente do Pessoal Civil, no uso de suas atribuições legais, convoca os ex-servidores abaixo relacionados para comparecerem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, à Agência Regional de Educação de Corumbá, à Praça da República, em Corumbá-MS, no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para tratar de assunto relacionado a acerto financeiro decorrente do desligamento do Quadro de Servidores do Estado. O não comparecimento no prazo estabelecido importará na aplicação das medidas judiciais cabíveis.

HELENA THOMÉ MEIRELES
NEUZALINA DA SILVA MOSCIARO
OSVALDO SCOTTI
REGINALDO RODRIGUES DE SOUZA
ROSILDA CORREA BARBOSA
SALMA OMAR

Campo Grande, 15 de agosto de 1983.

FERNANDO PERALTA FILHO
Superintendente do Pessoal Civil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Superintendente do Pessoal Civil, no uso de suas atribuições legais, convoca os ex-servidores abaixo relacionados para comparecerem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, à Agência Regional de Educação de Paranaíba, à Rua Gustavo R. Silva, nº 336, em Paranaíba-MS, no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para tratar de assunto relacionado a acerto financeiro decorrente do desligamento do quadro de servidores do Estado. O não comparecimento no prazo estabelecido importará na aplicação das medidas judiciais cabíveis.

IVANILDA MARTINS DE FREITAS
LUCINDA BARBOSA DIAS

Campo Grande, 15 de agosto de 1983.

FERNANDO PERALTA FILHO
Superintendente do Pessoal Civil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Superintendente do Pessoal Civil, no uso de suas atribuições legais, convoca os ex-servidores abaixo relacionados para comparecerem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, à Agência Regional de Educação de Aquidauana, à Rua General Malet, em Aquidauana-MS, no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para tratar de assunto relacionado a acerto financeiro decorrente do desligamento do Quadro de Servidores do Estado. O não comparecimento no prazo estabelecido importará na aplicação das medidas judiciais cabíveis.

EVANDRO ZALI CASTILHO
JOSIANE COLIN DE OLIVEIRA
LAVIDICO ALVES DE BRITO
MAGDA BATISTA
NEIDE CAETANO DE JESUS MAIA

Campo Grande, 15 de agosto de 1.983.

FERNANDO PERALTA FILHO
Superintendente do Pessoal Civil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Superintendente do Pessoal Civil, no uso de suas atribuições legais, convoca os ex-servidores abaixo relacionados para comparecerem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, à Agência Regional de Educação de Nova Andradina, à Rua Ezequiel S. Andrade, nº 993, em Nova Andradina-MS, no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para tratar de assunto relacionado a acerto financeiro decorrente do desligamento do Quadro de Servidores do Estado. O não comparecimento no prazo estabelecido importará na aplicação das medidas judiciais cabíveis.

ARLETE IZABEL CÁVASIN ZEAK
ARLETE ROSA MECATTI DOMINGOS

ROQUE CULERE
SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA
LAURINETE FIRMINO DE SOUZA

Campo Grande, 15 de agosto de 1.983

FERNANDO PERALTA FILHO
Superintendente do Pessoal Civil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Superintendente do Pessoal Civil, no uso de suas atribuições legais, convoca os ex-servidores abaixo relacionados para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, à Agência Regional de Educação de Campo Grande, à Rua Cândido Mariano, nº 262, em Campo Grande-MS, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, para tratar de assunto relacionado a acerto financeiro decorrente do desligamento do Quadro de Servidores do Estado. O não comparecimento no prazo estabelecido importará na aplicação de medidas judiciais cabíveis.

JACILDO FORTUNATO DE OLIVEIRA
LUIZ CARLOS CANALE

Campo Grande, 15 de agosto de 1.983.

FERNANDO PERALTA FILHO
Superintendente do Pessoal Civil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Superintendente do Pessoal Civil, no uso de suas atribuições legais, convoca os ex-servidores abaixo relacionados para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, à Agência Especial de Educação de Campo Grande, à Rua Antônio Maria Coelho, nº 1.400, em Campo Grande, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, para tratar de assunto relacionado a acerto financeiro decorrente do desligamento do Quadro de Servidores do Estado. O não comparecimento no prazo estabelecido importará na aplicação de medidas judiciais cabíveis.

ARI LANGE
CARLOS IRACY COELHO NETO
CELSON EMÍDIO TORMENA
EUNICE MARINHO DE SOUZA
GILBERTO MARTINS DA CUNHA
IONE VALQUIRES COELHO DAS NEVES
REGINA CÉLIA DAN DE CARVALHO
SUELY DA SILVA PAIXÃO BERETTA
UBIRATAN GASPARIM DE ALMEIDA FONSECA
VIRGINIA MARCIA PALHANO DE ANDRADE

Campo Grande, 15 de agosto de 1.983.

FERNANDO PERALTA FILHO
Superintendente do Pessoal Civil

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO/SE DE 21 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, ELIZETE DE SOUZA OSIRO, Assistente de Administração, Classe A, referência 25, para exercer a função gratificada de

Secretária, símbolo DAI-9 do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Sidrônio Antunes de Andrade", no município de Sidrolândia, em vaga decorrente da dispensa de Ana Luiza Nantes de Oliveira. (Proc.13/12259/83).

RESOLUÇÃO/SE DE 25 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Resolução de 10 de junho de 1983, publicada no Diário Oficial nº 1103, de 23 de junho de 1983, página 13, que dispensou, GRACE PAULA PEREIRA, Agente Administrativo, Classe A, Referência 14, da função gratificada de Secretária, símbolo DAI-9, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1º e 2º Grau "Senador Saldanha Derzi", do Distrito de Montese, no município de Itaporã. (Proc.13/12498/83).

RESOLUÇÃO/SE DE 26 DE JULHO DE 1.983.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 824, de 29 de dezembro de 1980,

R E S O L V E:

Conceder a RITA MARIA LOUREIRO BATTILANI CALVANO, Professora Leiga, Classe-C, Referência-15, do Quadro Permanente - Lei nº 274, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, na Agência Regional de Educação de Bela Vista, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 824, de 29 de dezembro de 1980, a partir de 09 de junho de 1983 (Processo/SE-09454/83).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a RESOLUÇÃO/SE DE 03 DE MARÇO DE 1983, publicada no Diário Oficial nº 1.034, de 14/03/83, página 58, que autorizou vinte (20) aulas semanais excedentes, a CLARICE MARIA NASCIMENTO DIOGO, Professora, Classe-A, Nível-I, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Ocirio Thiago de Oliveira", no município de Campo Grande, no período de 27 de fevereiro a 02 de março de 1983.

Remover, a pedido, AVANI GRECO ALBRES, Professora, Classe-A, Nível-V, do Quadro Permanente - Lei nº 274, da Escola Estadual de 2º Grau "Jango de Castro", no município de Aquidauana, para a Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Dona Rosa Pedrossian", no município de Miranda (Processo/SE-07532/83).

Autorizar vinte (20) aulas semanais excedentes, a ANA BENEDITA MOREIRA, Professora, Classe-A, Nível-I, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Dom Bosco", no município de Corumbá, no período de 01 de junho a 19 de junho de 1983 (Processo/SE-12283/83).

Autorizar nove (09) aulas semanais excedentes, na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Professor Joaquim Alfredo Soares Vianna", a CLECI TEREZINHA DELLA FLORA VERONEZI, Professora, Classe-A, Nível-I, lotada no Programa de Assistência do Prê-Escolar, no município de Caarapó, no período de 20 de maio a 17 de dezembro de 1983 (Processo/SE-09310/83).

Autorizar dezoito (18) aulas semanais excedentes, a DINA MARCIA LOUREIRO CARNEIRO, Professora, Classe-A, Nível-V, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Maria Leite", no município de Corumbá no período de 01 de junho a 30 de novembro de 1983 (Processo/SE-10104/83).

Autorizar quatorze (14) aulas semanais excedentes, a IONE DE FREITAS LEAL, Professora, Classe-A, Nível-V, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Manoel Garcia Leal", no município de Paranaíba, no período de 27 de abril a 23 de dezembro de 1983 (Processo/SE-12217/83).

Autorizar dezoito (18) aulas semanais excedentes, a FRANCISCA NUNES DA SILVA, Professora, Classe-A, Nível-V, lotada na Escola

la Estadual de 1º Grau "Ambrosina Apolinária de Rezende", no município de Cassilândia, no período de 26 de abril a 23 de dezembro de 1983 (Processo/SE-12216/83).

Autorizar sete (07) aulas semanais excedentes, a IRMAN BARBOSA GUIMARÃES, Professora, Classe-A, Nível-V, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Antonio Garcia de Freitas", no município de Paranaíba, no período de 29 de abril a 23 de dezembro de 1983 (Processo/SE-12214/83).

Autorizar dezoito (18) aulas semanais excedentes, a JORGINA ANHÊ CORTEZ OTAHARA, Professora, Classe-A, Nível-V, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "José Garcia Leal", no município de Paranaíba, no período de 26 de abril a 23 de agosto de 1983 (Processo/SE-12219/83).

Autorizar cinco (05) aulas semanais excedentes, a JUSSAID SALOMÃO, Professora Leiga, Classe-C, Referência-15, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Padre Constantino de Monte", no município de Maracajú, no período de 23 de maio a 23 de junho de 1983 (Processo/SE-12267/83).

Autorizar três (03) aulas semanais excedentes, a IONE DE FREITAS LEAL, Professora, Classe-A, Nível-V, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Manoel Garcia Leal", no município de Paranaíba, no período de 21 de fevereiro a 23 de dezembro de 1983 (Processo/SE-12229/83).

Autorizar seis (06) aulas semanais excedentes, a MARIA NEUSA DE FÁTIMA ALMEIDA, Professora, Classe-A, Nível-I, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "José Garcia Leal", no município de Paranaíba, no período de 21 de fevereiro a 28 de março de 1983 (Processo/SE-12218/83).

Autorizar dez (10) aulas semanais excedentes, na Escola Estadual de 1º Grau "Manoel Garcia Leal", a NEIDE DE-SOUZA FERREIRA, Professora, Classe-A, Nível-I, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Manoel Garcia Leal" e Escola Estadual de 1º Grau "Gustavo Rodrigues da Silva", no município de Paranaíba, no período de 27 de abril a 23 de dezembro de 1983 (Processo/SE-12220/83).

Autorizar dezoito (18) aulas semanais excedentes, a ODETE LOUREIRO CARDOSO, Professora, Classe-A, Nível-I, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Presidente Médici", no município de Naviraí, no período de 15 de junho a 30 de junho de 1983 (Processo/SE-12208/83).

Autorizar vinte (20) aulas semanais excedentes, a OLGA MOREIRA BARBOSA, Professora, Classe-A, Nível-I, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Visconde de Taunay", no município de Inocência, no período de 21 de fevereiro a 23 de dezembro de 1983 (Processo/SE-12226/83).

Autorizar nove (09) aulas semanais excedentes, a SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE, Professor, Classe-A, Nível-V, lotado na Escola Estadual de 1º Grau "São Miguel", no município de Ladário, no período de 16 de junho a 13 de dezembro de 1983 (Processo/SE-12312/83).

Autorizar sete (07) aulas semanais excedentes, na Escola Estadual de 2º Grau "Jango de Castro", a SIMEA DOBES, Professora, Classe-A, Nível-V, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Cândido Mariano" e Escola Estadual de 2º Grau "Jango de Castro", no município de Aquidauana, no período de 07 de fevereiro a 30 de junho de 1983 (Processo/SE-12234/83).

RESOLUÇÃO/SE DE 01 DE AGOSTO DE 1983.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar ILDA RAMONA CANIZA, Assistente de Administração, Classe A, Referência 25, para exercer a função gratificada de Secretária, Símbolo DAI-9, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Castelo Branco", no município de Bela Vista, em vaga prevista no Decreto nº 820, de 29 de dezembro de 1980. (Processo nº 13/12824/83).

Remover, a pedido, HELOISA HELENA DA COSTA URT, Profes-

sora, Classe-A, Nível-I, da Escola Estadual de 1º Grau "2 de Setembro", no município de Ladário, para Escola Estadual de 1º Grau "Doutor João Leite de Barros", no município de Corumbá (Processo/SE-12000/83).

Remover, a pedido, IRENE GOMES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Diversos, Classe-A, Referência-06, da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Pedro Mendes Fontoura", no município de Coxim, para Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Doutor Arthur de Vasconcelos Dias", no município de Campo Grande (Processo/SE-12389/83).

Remover, a pedido, JONÍLIA LUIZA AMORIM MALAQUIAS, Auxiliar de Serviços Diversos, Classe-A, Referência-06, da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Camilo Bonfim", no município de Camapuã, para Escola Estadual de 1º Grau "Joelina de Almeida Xavier", no município de Campo Grande (Processo/SE-11919/83).

Remover, a pedido, JOSÉ ALVES DA SILVA, Professor, Classe-A-A, Nível-III-III, da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Camilo Bonfim", no município de Camapuã, para a Escola Estadual de Pré-Escolar, 1º e 2º Graus "Coronel José Alves Ribeiro" e Escola Estadual de 1º Grau "Antonio Corrêa", no município de Aquidauana (Processo/SE-07385/83).

Remover, a pedido, LAURA NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Diversos, Classe-A, Referência-06, da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Austrílio Capilé Castro", no município de Nova Andradina, para Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Presidente Vargas", no município de Dourados (Processo/SE-11591/83).

Remover, a pedido, MARIA ALEXANDRINA MAIA DUARTE, Especialista de Educação, Classe-A, Nível-II, da Escola Estadual de 1º Grau "Tenente Aviador Antonio João", no município de Caarapó, para Agência Regional de Educação de Dourados. (Processo/SE-10466/83).

Remover, a pedido, MARIA HELENA FARIAS HOFMANN, Especialista de Educação, Classe-A, Nível-II, da Agência Regional de Educação de Corumbá, no município de Corumbá, para a Agência Especial de Educação de Campo Grande, no município de Campo Grande (Processo/SE-12308/83).

Remover, a pedido, NEUZA MACHADO DE OLIVEIRA, Professora, Classe-A-B, Nível-I-I, da Escola Estadual de 1º Grau "Tenente Aviador Antonio João", no município de Caarapó, para a Escola Estadual de 1º Grau "São Francisco", no município de Campo Grande. (Processo/SE-12007/83).

Remover, a pedido, NILZA JOSÉ TAGARA, Assistente de Administração, Classe-A, Referência-25, da Escola Estadual de 1º Grau "Antonio Coelho", no município de Rio Brilhante, para Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Emygdio Campos Widal", no município de Campo Grande (Processo/SE-11656/83).

Remover, a pedido, RAMONA TELMA DE AZEVEDO, Professora, Classe-A, Nível-I, da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Antonio Pinto Pereira", no município de Jardim, para a Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Dr. Joaquim Murtinho", no município de Bela Vista (Processo/SE-12190/83).

Remover, a pedido, SÁLUA MOKAYAD BIANCHINI, Especialista de Educação, Classe-A, Nível-II, da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Senador Filinto Muller", no município de Ivinhema, para Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Castelo Branco", no município de Mundo Novo (Processo/SE-11781/83).

Remover, a pedido, CRISTINA MARIA DE SOUZA, Professora, Classe-A, Nível-V, da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Antonio Valadares", no município de Terenos, para a Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Vespasiano Martins", no município de Campo Grande (Processo/SE-12070/83).

Remover, a pedido, EURENES SALES SOUZA, Professora, Classe-A, Nível-I, da Escola Estadual de 1º Grau "São José", no município de Cassilândia, para Escola Estadual de 1º Grau "Abadia Faustino Inácio", no município de Camapuã (Processo/SE-12121/83).

RESOLUÇÃO/SE DE 02 DE AGOSTO DE 1983.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, ANTONIA ICASATTI DA SILVA, Especialista de Educação, Classe A, Nível II, da função gratificada de Chefe do Núcleo de Serviço de Vida Escolar e Rede Física, Símbolo DAI-5, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Agência Regional de Educação de Ponta Porã, no município de Ponta Porã, a partir de 08 de abril de 1983. (Processo nº 13/11345/83).

Designar NOEMIA MENDONÇA RIBEIRO, Assistente de Administração, Classe A, Referência 25, para exercer a função gratificada de Secretária, Símbolo DAI-10, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1º Grau "Generoso Ponce", no município de Bela Vista, na vaga de João Dauth de Almeida Filho. (Processo nº..... 13/12579/83).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos a Srª EURIDES DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Referência 14, em regime de 40 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Dr. José Manoel F. Fragelli", do Município de Angélica-MS, para prestar esclarecimento de sua ausência ao serviço desde 17 de abril de 1983.

O Seu não comparecimento, nesta Agência Regional de Educação, implicará em dispensa por motivos disciplinares, de acordo

com o item V, do Artigo 234, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980.

Nova Andradina-MS, 03 de agosto de 1.983.

REGINA MARIA DUARTE MOLLINEDO

Agente Regional de Educação Nova Andradina

Procuradoria Geral da Justiça

RESOLUÇÃO PGJ/83 DE 09 DE AGOSTO DE 1983

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

atribuições legais.

R E S O L V E:

Autorizar os membros do Ministério Público a se ausentarem de suas Comarcas no dia 26 de agosto para participar, na Capital, dia 27, da Assembleia Geral da Associação Sulmatogrossense do Ministério Público.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 79, da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1.982,

R E S O L V E:

Designar VERA HELENA FERREIRA, Chefe de Núcleo, símbolo DAS-6, para exercer a Chefia do Núcleo de Material desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos da Resolução nº 006/PGJ/80.

Parte II**Poder Legislativo**

Proposições apresentadas pelos Senhores Deputados

PROJETOS DE LEI

Deputado Onevan de Matos

Declara de Utilidade Pública o Centro Espírita Organizado "Caminheiros de Jesus", com sede em Campo Grande-MS.

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Centro Espírita Organizado "Caminheiros de Jesus", inscrito no C.G.C. sob o número 15.416.746/0001-58, fundado em 15/10/69, com sede e foro em Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Deputados Zenóbio dos Santos e Onevan de Matos

Cria o Município de Coronel Sapucaia, desmembrado do Município de Amambai.

Artigo 1º - Fica criado o Município de Coronel Sapucaia, com sede na Vila do mesmo nome, desmembrado do Município de Amambai.

Artigo 2º - Município de Coronel Sapucaia terá os seguintes limites e confrontações: Inicia na barra do córrego Morotim, no rio Amambai pelo córrego Morotim até sua mais alta cabeceira, daí por uma linha reta até atingir a mais alta cabeceira do Rio Joguy; por este abaixo até a barra do córrego Jordão; por este até a sua mais alta cabeceira, daí por uma linha reta até a mais alta cabeceira do córrego Cará; por este abaixo até o rio Iguatemi; por este acima, até a barra do córrego Zeferino; por este córrego até a barra do córrego Caçapa-mi; por este e pelo córrego Mboljagua até a sua mais alta cabeceira; daí por uma linha reta até atingir a fronteira internacional com a República do Paraguai; daí refletindo a direita, segue pela fronteira até atingir o ponto mais próximo da cabeceira do rio Amambai; daí por uma linha reta até atingir a referida cabeceira; por esta abaixo até a barra do córrego Morotim ponto inicial.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ção, revogadas as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Deputado Djalma Barros

Altera a Redação do Artigo 304 da Lei Complementar nº 2, de 18 de Janeiro de 1.980.

Artigo Único - O Artigo 304 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1.980, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4º - Os servidores que passaram a ser regidos por este Estatuto, e que não tinham direito a gratificação adicional, por tempo de serviço, terão a contagem de tempo, para esse fim, iniciada na data do ingresso no Serviço Público.

EMENDA CONSTITUCIONAL

Deputado Zenóbio dos Santos

Acrescenta Parágrafo Único, ao artigo 46, da Constituição Estadual.

Parágrafo Único - As dotações orçamentárias do Tribunal de Contas, da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Justiça, não poderão ser inferior a 1,5%, 3% e 4% respectivamente, do orçamento anual do Estado."

AVISO

A título de esclarecimento, avisamos aos leitores e usuários que as imperfeições verificadas na publicação de matérias no Diário Oficial/MS, impresso no sistema off set, se devem a incorreções dos próprios originais, e não resultam de nenhuma falha técnica da Imprensa Oficial. Assim sendo, renovamos nosso apelo no sentido de que os senhores usuários sigam as instruções seguintes:

- 1 - o texto deve ser datilografado em espaço um (01), com clareza, usando-se máquina com tipos limpos e fita preta, de preferência nova;
- 2 - entre os títulos e o texto utilize espaço duplo;
- 3 - evite anotações, erros de datilografia e quaisquer rasuras;
- 4 - datilografe os títulos em maiúsculas.

Tribunal de Contas

Parte III

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

* Des. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO
Presidente
* Des. ASSIS PEREIRA DA ROSA
Vice-Presidente
* Des. MILTON MALULEI
Corregedor-Geral

Des. LEÃO NETO DO CARMO
Des. JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO
Des. RUI GARCIA DIAS
Des. GERVAL BERNARDINO DE SOUZA
Des. HIGA NABUKATSU
Des. NELSON MENDES FONTOURA
Des. ATRAYDE NERY DE FREITAS

Tribunal de Justiça

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Departamento de Administração

CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com CGC nº 03.979.663/0001-98, com sede à Rua Mal. Rondon, 1636, em Campo Grande - MS.

JOÃO BATISTA DE MOURA, com CIC nº 030.045.891-68, Residente à Rua Amin José nº 339, na cidade de Cassilândia.

OBJETO DO CONTRATO: Locação do Imóvel sito à Rua Amin José nº 345, na cidade de Cassilândia - MS.

VALOR DO CONTRATO: CR\$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil cruzeiros)

DOTAÇÃO: 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos

NOTA DE EMPENHO: nº 684, no valor de CR\$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil cruzeiros).

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.

DATA DE CELEBRAÇÃO: Julho de 1983.

ASSINATURAS: Desembargador Sérgio Martins Sobrinho, Presidente do Tribunal de Justiça - MS, com identidade nº 003/79, expedida pelo órgão, digo, pelo mesmo órgão, na qualidade de representante do Locatário.

João Batista de Moura, brasileiro, casado, proprietário, portador da Identidade nº 4289 SSP/MT, residente na cidade de Cassilândia - MS, na qualidade de Locador.

Campo Grande - MS., 10 de Agosto de 1983

a) Irlane Provenzano Pereira
Diretora do Deptº de Administração

a) Zenildo Pereira Dantas
Diretor da Sec. de Adm. e Finanças

CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com CGC nº 03.979.663/0001-98, com sede à Rua Mal. Rondon, 1636, em Campo Grande - MS.

JOSÉ BUAINAIN, com CIC nº 004.005.561-20, residente à Rua 15 de Novembro nº 1719, nesta cidade.

OBJETO DO CONTRATO: Locação do Imóvel sito à Rua Pedro Celestino, 1636, nesta cidade.

VALOR DO CONTRATO: CR\$ 4.645.266,00 (Quatro milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil e Duzentos e sessenta e seis cruzeiros)

DOTAÇÃO: 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.

NOTA DE EMPENHO: nº 685 no valor de CR\$ 2.101.430,00 (Dois milhões, cento e um mil, quatrocentos e trinta cruzeiros), ficando CR\$ 2.543.836, (Dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros) para ser empenhado no exercício de 1984.

PRAZO CONTRATUAL: um(01) ano.

DATA DE CELEBRAÇÃO: Julho de 1983

ASSINATURAS: Desembargador Sérgio Martins Sobrinho, Presidente do Tribunal de Justiça - MS, com identidade nº 003/79, expedida pelo mesmo órgão, na qualidade de representante do Locatário.

JOSÉ BUAINAIN, na qualidade de Locador.

Campo Grande - MS., 10 de Agosto de 1983

a) Irlane Provenzano Pereira
Diretora do Deptº de Administração

a) Zenildo Pereira Dantas
Diretor da Sec. de Adm. e Finanças

CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com CGC nº 03.979.663/0001-98, com sede à Rua Mal. Rondon, 1636, em Campo

Grande - MS.

PEDRO PELUFFO ARAUJO ARRUDA, com CPF nº 006.156.331-53, residente nesta cidade.

OBJETO DO CONTRATO: Locação do Imóvel sito à Rua Mal. Rondon nº 1636 - Loja 3/4 - Térreo - Edifício Cosmos, nesta cidade.

VALOR DO CONTRATO: CR\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros)

DOTAÇÃO: 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.

NOTA DE EMPENHO: nº 682, no valor de CR\$ 1.450.000,00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), ficando CR\$ 1.550.000,00 (Um milhão quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) a ser empenho no exercício de 1984.

PRAZO CONTRATUAL: 01 (um) ano.

DATA DE CELEBRAÇÃO: Julho de 1983.

ASSINATURAS: Desembargador Sérgio Martins Sobrinho, Presidente do Tribunal de Justiça - MS, com identidade nº 003/79, expedida pelo mesmo órgão, na qualidade de representante do Locatário.

PINK IMÓVEIS LTDA, com CGC nº 15.343.317/0001-41, com sede nesta cidade à Rua Pedro Celestino nº 1.229, representada pelo seu Diretor, na qualidade de procuradora do Locador.

CONSTRUMAT ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, representada pelo seu Diretor, na qualidade de anuente.

Campo Grande - MS., 10 de Agosto de 1983.

a) Irlane Provenzano Pereira
Diretora do Deptº de Administração

a) Zenildo Pereira Dantas
Diretor da Sec. de Adm. e Finanças

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Departamento Judiciário Cível

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Agravo de Instrumento nº 54/83 (Recurso Extraordinário nº 183 - Apelação Cível nº 339/83 - Classe II "o" - Dourados). Agravantes: Pio Fioravante Bigaton, Darci João Bigaton e Dair Luiz Bigaton (Adv. Drs. Paulo Moser, Alberto Ferreira Chaves, Claudionor M. A. Duarte e Paulo Tadeu Haendchen). Agravado: Amaury Zoccoli (Adv. Drs. Delecriz Libório Arraes, João Perez Soler, Mauro Alonso Rodrigues e Outros).

DESPACHO:

"R. e A., forme-se o instrumento. Intime-se o agravado para indicar as peças que deseja trasladar no prazo de 05 dias.
C. Grande, 04 de agosto de 1983.

a) Des. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO
Presidente".

Agravo de Instrumento nº 55/83 (Recurso Extraordinário nº 182 - Apelação Cível nº 340/83 - Classe II "o" - Dourados). Agravantes: Pio Fioravante Bigaton, Darci João Bigaton e Dair Luiz Bigaton (Adv. Drs. Paulo Moser, Alberto Ferreira Chaves, Claudionor M. A. Duarte e Paulo Tadeu Haendchen e Outros). Agravados: Eduardo Assunção Gouveia e sua mulher (Adv. Drs. Mário Alves Ribeiro, Alair Satuf Rezende e Outros).

DESPACHO:

"R. e A., forme-se o instrumento. Intime-se os agravados para indicarem as peças que desejam trasladar, no prazo de 05 dias.
Campo Grande, 04 de agosto de 1983.

a) Des. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO
Presidente".

Departamento Judiciário Cível, em 12 de agosto de 1983.

a) HÉLIO DE NARDO
Diretor do Departamento

ATA DA 888ª. SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CÍVEIS

Aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três, no Gabinete do Presidente às dezessete horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sérgio Martins Sobrinho, presente a Diretora-Geral da Secretaria, foi aberta a sessão, lida e assinada a ata da sessão anterior, procedendo-se à distribuição dos seguintes feitos:

1 - Agravo de Instrumento nº 619 - Classe II "t" - Bandeirante. Agravantes: Dirceu Ruiz Guerreiro e sua mulher Corina Júlia de Oliveira (Adv. Dr. João Frederico Ribas). Agravados: Florentino Taveira Vilela e sua mulher (Adv. Drs. José Lofti Corrêa e Outros). Relator: Exmo. Sr. Des. Leão Neto do Carmo.

2 - Agravo de Instrumento nº 620 - Classe II "t" - Aparecida do Taboado. Agravantes: Mahamud Muhammad Alawi e sua mulher Maria da Silva Alawi (Adv. Dr. Sebastião Machado de Souza). Agravada: Destilaria do Vale do Rio Quiteria S/A. Relator: Exmo. Sr. Des. Rui Garcia Dias.

Nada mais havendo, o Senhor Presidente determinou o encerramento da sessão e a lavratura da presente ata. Eu, a) Itsu-ma Murakami, Diretora-Geral da Secretaria, a mandei escrever e a subscrevo.

a) Des. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO
Presidente

MOVIMENTAÇÃO DE AUTOS DO DIA 10.08.83.**AUTOS ENCAMINHADOS AOS RELATORES****EXMO. SR. DES. RUI GARCIA DIAS:**

1 - Apelação Cível nº 421/83 - Classe II "m" - Fátima do Sul. Apelante: João Marinho da Silva (Adv. Drs. Ivo Benitez, Antonio Carlos Jorge Leite e Jacob Duarte). Apelado: Antonio Miranda Martins (Adv. Dr. Luiz Tadeu Barbosa da Silva).

EXMO. SR. DES. NELSON MENDES FONTOURA:

1 - Agravo de Instrumento nº 618/83 - Classe II "t" - Ponta Porã. Agravante: Octacílio Wirtti (Adv. Dr. Jackes Ferreira da Silva). Agravada: Sociedade Comercial de Couros Ponta Porã Ltda. (Adv. Dr. Duraid Yassim).

1 - Apelação Cível nº 375/83 - Classe II "o" - Capital. Apelante: Dini Dias (Adv. Dr. Geraldo Escobar Pinheiro). Apelada: Companhia Siderúrgica da Guanabara - Cosigua (Adv. Drs. Pietro Falco e Outros).

1 - Apelação Cível nº 353/82 - Classe II "q" - Três Lagoas. Apelante: Maria Cecília Garcia, representada por sua curadora Patrocínia Ferreira da Cunha (Adv. Dr. Júlio Mario A. de Castro Pinto). Apelado: José da Rocha Soares (Adv. Drs. Ramez Tebet, Cleto Luiz Mendonça e Marco André Nogueira Hanson).

EXMO. SR. DES. ATHAYDE NERY DE FREITAS:

1 - Apelação Cível nº 422/83 - Classe II "m" - Capital. Apelante: Edvaldo Valeriano de Campos (Adv. Dr. Paulo Tadeu Haendchen). Apelado: Espólio de Eurípedes Catão Tolentino, representado por sua inventariante Celi na Monteiro Tolentino (Adv. Dr. Evaristo Franco da Cruz).

JULGAMENTOS designados para a próxima sessão ordinária da Egrégia Turma Cível, fluído o prazo previsto no artigo 552, parágrafo primeiro do Código de Processo Civil.

Conflito Negativo de Competência nº 20/83 - Classe II "e" - Nova Andradina. Suscitante: MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Andradina. Suscitado: MM. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Nova Andradina. Relator: Exmo. Sr. Des. Athayde Nery de Freitas.

Conflito Negativo de Competência nº 28/83 - Classe II "e" - Pedro Gomes. Suscitante: MM. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Pedro Gomes. Suscitado: MM. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Coxim. Relator: Exmo. Sr. Des. Athayde Nery de Freitas.

Reexame de sentença nº 93/82 - Classe II "l" - Capital. Interessados: O Juiz "Ex Officio", Ivone Ottoni Borges (Adv. Dr. José Newton da Silva) e João Ribeiro Borges (Adv. Drs. Osvaldo Vieira Andrade - Curador dos Ausentes e João Pereira da Silva - Curador especial). Relator: Exmo. Sr. Des. Athayde Nery de Freitas.

Reexame de Sentença nº 122/83 - Classe II "l" - Jardim. Interessados: O Juiz "Ex Officio", Erasmo Marques (adv. Dr. Jair de Almeida Serra Neto) e a Prefeitura Municipal de Jardim. Relator: Exmo. Sr. Des. Athayde Nery de Freitas.

Apelação Cível nº 208/83 - Classe II "n" - Capital. Apelante: Nishi-Materiais para Construção Ltda. (Adv. Drs. Evandro Ferreira de V. Bandeira, Marina Viana B. Barbosa, Ricardo Saab Palieriqui e Márcilio Schroder Rosa). Apelado: Elder Pereira Corrêa (Adv. Drs. Rene Siufi, Arivanildo Duarte Rezende e Mauro Abrão Siufi). Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Mendes Fontoura.

Ação Rescisória nº 32/82 - Classe II "b" - Aquidauana. Autores: Orlando Araújo Pinto e sua mulher Isaura Ocampos Pinto (Adv. Drs. Claudionor Mi-

guel Abs Duarte, Paulo Tadeu Haendchen e Carlos Stefanini). Réus: Orlando Flores Nogueira, sua mulher Emília Alves Nogueira, Aristeu Almeida da Silva e sua mulher Olga de Almeida (Adv. Drs. Fernando Freitas, Julião de Freitas, Arlete P. de Freitas, Gilcleide Maria dos Santos Alves, Marcus Olímpio Antunes Guimarães e outros). Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Mendes Fontoura.

Departamento Judiciário Cível, em 12 de agosto de 1983.

a) **HELIO DE NARDO**
Diretor do Departamento

Departamento Judiciário Criminal**ATA DA 924ª SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CRIMINAIS**

Aos nove dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e oitenta e três, no gabinete do Presidente, às dezessete horas, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sergio Martins Sobrinho, presente a Diretora-Geral da Secretaria, foi aberta a sessão, lida e assinada a ata da sessão anterior, procedendo-se à distribuição do seguinte feito criminal:

01- Habeas Corpus nº 769/83 - classe 1 "a" - Campo Grande. Impetrantes: Dr. Carlos Gilberto Gonzalez e Antonio César Lacerda Alves - Estagiário de Direito. Paciente: Ramires Pereira Cardoso. Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Campo Grande. Relator: Exmº Sr. Des. Gerval Bernardino de Souza.

Nada mais havendo determinou o Senhor Presidente o encerramento da sessão e lavratura da presente ata. Eu, a) Bel. Itsu-ma Murakami, Diretora-Geral da Secretaria a mandei escrever e a subscrevo.

a) Des. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO
Presidente.

DECISÕES proferidas pela Egrégia Turma Criminal, em sessão ordinária, realizada em 10 de agosto de 1.983, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho.

01- Habeas Corpus nº 751/83 - classe 1 "a" - Corumbá/180. Impetrante: Dr. Ubirajara Sebastião de Castro. Paciente: Antonio Roberto Rodrigues Mauro. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal de Corumbá. Relator: Exmº Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho.

DECISÃO: "Por unanimidade de votos, acolhendo o parecer, concederam a ordem"

02- Habeas Corpus nº 752/83 - classe 1 "a" - Corumbá/181. Impetrante: Dr. Ubirajara Sebastião de Castro. Paciente: Estefesson de Figueiredo. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal de Corumbá. Relator: Exmº Sr. Des. Higa Nabukatsu.

DECISÃO: "Concederam a ordem, sem discrepância de votos, contrariando o parecer".

03- Habeas Corpus nº 754/83 - classe 1 "a" - Ponta Porã/134. Impetrante: Dr. Jefferson Astolphi. Paciente: Julio Alberto Gonçalves Sauscedo. Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Ponta Porã. Relator: Exmº Sr. Des. Pereira Rosa.

DECISÃO: "Denegaram a ordem, acolhendo o parecer. Unânime".

04- Habeas Corpus nº 763/83 - classe 1 "a" - Campo Grande/523. Impetrante e Paciente: Ricardo Antonio, Costa Penteado. Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Campo Grande. Relator: Exmº Sr. Des. Gerval Bernardino de Souza.

DECISÃO: "Denegaram a ordem, acolhendo o parecer, sem divergência de votos".

05- Revisão Criminal nº 91/83 - classe 1 "e" - Dourados/233. Requerente: Nilvaldo Braga Simplicio (Drs. Sadi Luiz Brustolin e Julio Vital Ribeiro). Requerida: A Justiça Pública. Relator: Exmº Sr. Des. Gerval Bernardino de Souza.

DECISÃO: "Por unanimidade de votos, acolhendo o parecer, indeferiram o pedido revisional".

06- Revisão Criminal nº 92/83 - classe 1 "e" - Aparecida do Taboado/29. Requerentes: Agnaldo Abílio Alves de Souza e Orlando de Mello Júnior. Requerida: A Justiça Pública. Relator: Exmº Sr. Des. Pereira Rosa.

DECISÃO: "Por unanimidade de votos, acolhendo o parecer, não conheceram do pedido revisional feito pelo réu Agnaldo Abílio Alves de Souza, em relação a quem a r. sentença não transitou em julgado, e indeferiram a revisão pleiteada pelo réu Orlando de Mello Júnior".

07- Recurso de Habeas Corpus nº 152/83 - classe 1 "h" - Nova Andradina/56. Recorrente: O Juiz ex officio. Recorrido: José Benedito Nascimento (Dr. Antonio Fluminhan). Relator: Exmº Sr. Des. Pereira Rosa.

DECISÃO: "Negaram provimento ao recurso, acatando o parecer. Unânime".

08- Recurso de Habeas Corpus nº 155/83 - classe 1 "h" - Campo Grande/506. Recorrente: O Juiz ex officio. Recorrido: Gilberto Rosa Dias (Dr. Alonso Pereira de Matos). Relator: Exmº Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho.

DECISÃO: "Negaram provimento ao recurso, unanimemente, acolhendo o parecer".

09- Recurso de Habeas Corpus nº 158/83 - classe 1 "h" - Nova Andradina/59. Recorrente: O Juiz ex officio. Recorrido: Vandir Mendes (Drs. Gilmar Gonçalves Rodrigues e José Roberto Guarnieri). Relator: Exmº Sr. Des. Higa Nabukatsu

DECISÃO: "Negaram provimento ao recurso, acolhendo o parecer. Unânime".

10- Recurso em Sentido Estrito nº 286/83 - classe 1 "i" - Eldorado/18. Recorrente: O Juiz ex officio. Recorrido: Altamiro Gomas (Dr. Aurenir Amaral). Relator: Exmº Sr. Des. Pereira Rosa.

DECISÃO: "Negaram provimento ao recurso, por unanimidade de votos, ácatando o parecer".

11- Recurso em Sentido Estrito nº 288/83 - classe 1 "i" - Naviraí/85. Recorrente: Luiz Carlos dos Santos (Dr. Orlamar Teixeira Gregório - Assistente Judiciário). Recorrida: A Justiça Pública. Relator: Exmº Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho.

DECISÃO: "Por unanimidade de votos, acolhendo o parecer, deram provimento ao recurso para excluir a qualificadora reconhecida pela r. sentença".

12- Recurso em Sentido Estrito nº 289/83 - classe 1 "i" - Dourados/244. Recorrente: O Juiz ex officio. Recorrido: Edson Ricardo Bernal (Dr. Sebastião Andrade Filho - Assistente Judiciário). Relator: Exmº Sr. Des. Gerval Bernardino de Souza.

DECISÃO: "Negaram provimento ao recurso, por unanimidade de votos, acolhendo o parecer".

13- Apelação Criminal nº 136/83 - classe 1 "j" - Camapuã/20. Apelante: Adão Aparecido de Assis Pereira (Dr. Jerônimo Ivo da Cunha). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmº Sr. Des. Gerval Bernardino de Souza.

DECISÃO: "A unanimidade de votos, acolhendo o parecer, mantiveram a condenação, decretando, todavia, a extinção da pretensão punitória".

14- Apelação Criminal nº 143/83 - classe 1 "j" - Aparecida do Taboado/33. Apelante: José Francisco de Paula (Dr. José Queiroz Moreira). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmº Sr. Des. Higa Nabukatsu.

DECISÃO: "Negaram provimento ao recurso, contrariando o parecer, sem divergência de votos".

15- Apelação Criminal nº 643/83 - classe 1 "l" - Fátima do Sul/55. Apelante A Justiça Pública. Apelados: Sidney Mendes da Silva (Dr. Luiz Tadeu Barbosa da Silva) e Gilberto Antonio Terra (Dr. Ney Rodrigues de Almeida). Relator: Exmº Sr. Des. Gerval Bernardino de Souza.

DECISÃO: "Julgamento suspenso em face do pedido de vista formulado pelo 1º Revisor, após o voto do Relator que negava provimento ao recurso. O 2º Revisor aguarda o pedido de vista".

16- Apelação Criminal nº 650/83 - classe 1 "l" - Bataguá/101. Apelante: A Justiça Pública. Apelado: Odilon Batista de Oliveira (Dr. Jonas Trevisan). Relator: Exmº Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho.

DECISÃO: "Deram provimento ao recurso, a fim de que o réu seja submetido a novo julgamento. Decisão unânime e de acordo com o parecer".

17- Apelação Criminal nº 652/83 - classe 1 "l" - Ponta Porã/125. Apelantes: Avelino Menino Rodrigues (Dr. Luiz Amaral) e a Justiça Pública. Apelados: A Justiça Pública e Avelino Menino Rodrigues (Dr. Luiz Amaral). Relator: Exmº Sr. Des. Higa Nabukatsu.

DECISÃO: "Negaram provimento ao recurso, acolhendo o parecer, unanimemente".

18- Conflito de Competência nº 34/83 - classe 1 "q" - Dourados/241. Suscitante: Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal de Dourados. Suscitado: Juízo de Direito da Comarca de Caarapó. Réus: William João da Silva e Paulo Saito. Relator: Exmº Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho.

DECISÃO: "Unanimemente, contrariando o parecer, julgaram improcedente o conflito declarando a competência do Juízo da 2ª Vara Criminal de Dourados".

ATA DA 925ª SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CRIMINAIS

Aos dez dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e oitenta e três, no gabinete do Presidente, às dezessete horas, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sergio Martins Sobrinho, presente a Diretora-Geral da Secretaria, foi aberta a sessão, lida e assinada a ata da sessão anterior, procedendo-se à distribuição dos seguintes feitos criminais

01- Apelação Criminal nº 698/83 - classe 1 "l" - Aquidauana. Apelantes: Maurício Batista e Manoel de Jesus da Silva (Dr. Luiz Fernando Lago Escobar). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmº Sr. Des. Gerval Bernardino de Souza.

02- Apelação Criminal nº 699/83 - classe 1 "l" - Bandeirantes. Apelante: Pedro Bakargi (Drs. Juvêncio César da Fonseca e Félix Balaniuc). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmº Sr. Des. Pereira Rosa.

03- Apelação Criminal nº 700/83 - classe 1 "l" - Campo Grande. Apelantes: Gilmar do Nascimento (Dr. Berto Luiz Curvo), Wilson da Silva e Juvenil André da Silva (Dr. Jair dos Santos Pelicioni) e Matheus Costa Lima (Dr. Adão Bento Soler). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmº Sr. Des. Higa Nabukatsu.

04- Apelação Criminal nº 701/83 - classe 1 "l" - Campo Grande. Apelante: A Justiça Pública. Apelado: Carlos Alberto de Oliveira (Drs. Carlos Gilberto Gonzalez, Ivan Amando Monteiro e Estevan Cruz Macedo). Relator: Exmº Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho.

05- Apelação Criminal nº 702/83 - classe 1 "l" - Ivinhema. Apelante: A Justiça Pública. Apeladas: Maria José Flor de Araújo e Maria dos Santos São Miguel (Drs. André Fernandes e Maria Cristina Silvério). Relator: Exmº Sr. Des. Gerval Bernardino de Souza.

Nada mais havendo determinou o Senhor Presidente o encerramento da sessão e lavratura da presente ata. Eu, a) Bel. Itsume Murakami, Diretora-Geral da Secretaria, a mandei escrever e a subscrevo.

a) Des. SERGIO MARTINS SOBRINHO
Presidente

MOVIMENTO DE AUTOS DOS DESEMBARGADORES DO DIA 12/8/83

PRESIDENTE DA TURMA CRIMINAL - EXMº SR. DES. JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO

01- Apelação Criminal nº 647/83 - classe 1 "l" - Camapuã/22. Apelante: A Justiça Pública. Apelado: José Antonio de Souza (Dr. Lauro Takeshi Miyasato). Relator: Exmº Sr. Des. Gerval Bernardino de Souza.

02- Apelação Criminal nº 663/83 - classe 1 "l" - Campo Grande/500. Apelante Marcos Roberto da Silva (Drs. Januário Moreira Maia e Estevan Cruz Macedo). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmº Sr. Des. Gerval Bernardino de Souza.

03- Apelação Criminal nº 664/83 - classe 1 "l" - Campo Grande/502. Apelante Eliel Vieira Leite (Dr. José Cerveira - 5º Defensor Público). Relator: Exmº Sr. Des. Higa Nabukatsu.

04- Apelação Criminal nº 665/83 - classe 1 "l" - Campo Grande/503. Apelantes: Lourival Rodrigues de Moraes (Dr. Francisco Gerardo de Souza) e Dejamil de Souza Bruno (Dr. José Aparício M. dos Santos). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmº Sr. Des. Pereira Rosa.

RELATOR - EXMº SR. DES. JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO

01- Habeas Corpus nº 760/83 - classe 1 "a" - Rio Brilhante/106. Impetrante e Paciente: Benedito Alves Borges. Impetrado: Juiz de Direito da comarca de Rio Brilhante.

02- Recurso de Habeas Corpus nº 157/83 - classe 1 "h" - Campo Grande/512. Recorrente: O Juiz ex officio. Recorrido: Edton Pereira Barbosa (Dr. José de Ribamar Araújo).

03- Apelação Criminal nº 701/83 - classe 1 "l" - Campo Grande/530. Apelante: A Justiça Pública. Apelado: Carlos Alberto de Oliveira (Drs. Carlos Gilberto Gonzalez, Ivan Amando Monteiro e Estevan Cruz Macedo).

1º REVISOR - EXMº SR. DES. JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO

01- Apelação Criminal nº 644/83 - classe 1 "l" - Aquidauana/102. Apelantes: Elídio José del Pino, Gilberto Miglioli, Heber Crema Marzola, Yeda Motta de Queiroz, Alceu José de Queiroz e Paulo Cezar de Queiroz (Dr. Marcus Guimarães). Apelados: Aparecido Aristides da Silva e Manoel da Costa Filho (Dr. Gilberto Antonio Pereira). Relator: Exmº Sr. Des. Higa Nabukatsu.

02- Apelação Criminal nº 657/83 - classe 1 "l" - Campo Grande/497. Apelante A Justiça Pública. Apelado: Cosme da Silva Rosa (Drs. Ulisses Duarte e Gior dano Neto). Relator: Exmº Sr. Des. Higa Nabukatsu.

03- Apelação Criminal nº 669/83 - classe 1 "l" - Campo Grande/509. Apelante Vanduil Gomes Vieira (Dr. José Cerveira - 5º Defensor Público). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmº Sr. Des. Higa Nabukatsu.

04- Apelação Criminal nº 680/83 - classe 1 "l" - Jardim/23. Apelante: A Justiça Pública. Apelado: Dulo Alvarenga Ximenes (Drs. Cosme Roberto de Souza Pinto e Manoel Rodrigues Negrão). Relator: Exmº Sr. Des. Higa Nabukatsu.

05- Apelação Criminal nº 685/83 - classe 1 "l" - Mundo Novo/16. Apelante: A Justiça Pública. Apelado: Edson de Matos (Dr. Marcos Prestes Lessa). Relator: Exmº Sr. Des. Higa Nabukatsu.

RELATOR - EXMº SR. DES. GERALD BERNARDINO DE SOUZA

01- Apelação Criminal nº 578/83 - classe 1 "l" - Maracaju/14. Apelante: Bernardino Lopes (Dr. Nelson Dias Neto). Apelada: A Justiça Pública.

02- Apelação Criminal nº 698/83 - classe 1 "l" - Aquidauana/108. Apelantes: Maurício Batista e Manoel de Jesus da Silva (Dr. Luiz Fernando Lago Escobar). Apelada: A Justiça Pública.

03- Apelação Criminal nº 702/83 - classe 1 "l" - Ivinhema/13. Apelante: A Justiça Pública. Apeladas: Maria José Flor de Araújo e Maria dos Santos São Miguel (Drs. André Fernandes e Maria Cristina Silvério).

RELATOR - EXMº SR. DES. PEREIRA ROSA

01- Habeas Corpus nº 761/83 - classe 1 "a" - Campo Grande/521. Impetrantes: Drs. Edson de Moraes Chaves e Aldonso Viegas dos Santos. Paciente: Mario Antonio Resende Nemir. Impetrado: Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de Campo Grande.

02- Apelação Criminal nº 699/83 - classe 1 "l" - Bandeirantes/09. Apelante: Pedro Bakargi (Drs. Juvêncio César da Fonseca e Félix Balaniuc). Apelada: A Justiça Pública.

1º REVISOR - EXMº SR. DES. PEREIRA ROSA

01- Apelação Criminal nº 643/83 - classe 1 "l" - Fátima do Sul/55. Apelante: A Justiça Pública. Apelados: Sidney Mendes da Silva (Dr. Luiz Tadeu Barbosa da Silva) e Gilberto Antonio Terra (Dr. Ney Rodrigues de Almeida). Relator: Exmº Sr. Des. Gerval Bernardino de Souza.

RELATOR - EXMº SR. DES. HIGA NABUKATSU

01- Habeas Corpus nº 757/83 - classe 1 "a" - Caarapó/17. Impetrantes: Dra. Milton Costa Farias e Leonor Aires Branco. Pacientes: Luiz Carlos Martins e Odilon Cordeiro, Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Caarapó.

02- Apelação Criminal nº 689/83 - classe 1 "1" - Campo Grande/522. Apelante: Aparecido Rodrigues (Dr. Carlos Alberto Dias Barreira). Apelada: A Justiça Pública.

03- Apelação Criminal nº 700/83 - classe 1 "1" - Campo Grande/529. Apelantes: Gilmar do Nascimento (Dr. Berto Luiz Curvo), Wilson da Silva, Juvenil André da Silva (Dr. Jair dos Santos Pelicioni) e Matheus Costa Lima (Dr. Adão Bento Solar). Apelada: A Justiça Pública.

AUTOS ENCAMINHADO À PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

01- Apelação Criminal nº 671/83 - classe 1 "1" - Amambai/56. Apelantes: Joel Camargo dos Santos (Dr. Elso Faria Pereira) e Clemêncio Gonzalez (Dr. Geraldo J. de Freitas). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmº Sr. Des. Gervál Bernardino de Souza.

JULGAMENTO designado para a próxima sessão ordinária da Egrégia Turma Criminal, fluído o prazo previsto no artigo 97, parágrafo primeiro, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado:

01- Apelação Criminal nº 142/83 - classe 1 "j" - Coxim/41. Apelante: Soli Rossetti (Dr. Julio Cezar Frainer). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmº Sr. Des. Pereira Rosa. 1º Revisor: Exmº Sr. Des. Higa Nabukatsu. 2º Revisor: Exmº Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho.

Departamento Judiciário Criminal, 12 de agosto de 1.983.

a) Bel. José Berlanga Andrade
Diretor do Departamento.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO CRIMINAL

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DOS DESEMPENHADORES REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 1983
(ARTIGO 37 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 035, DE 14/03/1979 - LEI ORGÂNICA DA MAGISTRATURA NACIONAL)

TRIBUNAL PLENO	Vistos	Distribuídos	Recorridos por Recorrimento	Transf. por Recorrimento	Julgados	Revisores	Indiferidos	Homologados	Transferidos	Vistos	Procuradoria	Conversões em Diligência	Encaminhados para o Revisor	Secretaria para Providências	Recorridos pelo Revisor	Encaminhados ao Relator	Total Relator
Des. Leão Neto do Carmo	01								01								01
Des. Jesus de Oliveira Sobrinho																	
Des. Rui Garcia Dias																	
Des. Gervál Bernardino de Souza	01								01								01
Des. Assis Pereira Rosa		01							01								01
Des. Higa Nabukatsu																	
Des. Nelson Mendes Fontoura																	
Des. Athayde Mery de Freitas																	
TOTALS	02	01							03								03

Departamento Judiciário Criminal, em Campo Grande 05 de julho de 1983 - a) Bel. José Berlanga Andrade
Bel. Maria Aparecida Medeiros
Diretora da Secretaria Judiciária

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO CRIMINAL

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DOS DESEMPENHADORES REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 1983
(ARTIGO 37 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 035, DE 14/03/1979 - LEI ORGÂNICA DA MAGISTRATURA NACIONAL)

TURMA CRIMINAL	Vistos	Distribuídos	Recorridos por Recorrimento	Transf. por Recorrimento	Julgados	Revisores	Indiferidos	Homologados	Transferidos	Vistos	Procuradoria	Conversões em Diligência	Encaminhados para o Revisor	Secretaria para Providências	Recorridos pelo Revisor	Encaminhados ao Relator	Total Relator
Des. Jesus de Oliveira Sobrinho	12	12	04						20	01			19				
Des. Gervál Bernardino de Souza	21	10	04						27	01	01		25				
Des. Assis Pereira Rosa	18	14	05						27	01	02		24				
Des. Higa Nabukatsu	18	09	04						23	01	02		20				
TOTALS	69	45	17						97	04	05		88				

Departamento Judiciário Criminal, em Campo Grande 05 de julho de 1983 - a) Bel. José Berlanga Andrade
Bel. Maria Aparecida Medeiros
Diretora da Secretaria Judiciária

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO CRIMINAL

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DOS DESEMPENHADORES REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 1983
(ARTIGO 37 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 035, DE 14/03/1979 - LEI ORGÂNICA DA MAGISTRATURA NACIONAL)

TURMA ESPECIAL	Vistos	Distribuídos	Recorridos por Recorrimento	Transf. por Recorrimento	Julgados	Revisores	Indiferidos	Homologados	Transferidos	Vistos	Procuradoria	Conversões em Diligência	Encaminhados para o Revisor	Secretaria para Providências	Recorridos pelo Revisor	Encaminhados ao Relator	Total Relator
Des. Leão Neto do Carmo	09	05			09	18			05	02			03				
Des. Sergio Martins Sobrinho	08	05			08	19			05	01			04				
Des. Milton Malulei	06	07			10	17			03				03				
TOTALS	23	17			27	54			13	03			10				

Departamento Judiciário Criminal, em Campo Grande 05 de julho de 1983 - a) Bel. José Berlanga Andrade
Bel. Maria Aparecida Medeiros
Diretora da Secretaria Judiciária

SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Departamento de Pessoal das Comarcas

PONTA PORÁ

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS AO IV CONCURSO, AS QUAIS ESTAVAM CONDICIONADAS A ENTREGA DE DOCUMENTOS.

AUXILIAR JUDICIÁRIO

01 - Flávio de Oliveira Ferreira
02 - Wanderlei Brandão dos Santos

OFICIAL DE JUSTIÇA

01 - Francisco Assis Maciel da Cunha

PORTEIRO DOS AUDITÓRIOS

01 - Araci Brum dos Santos Silva
02 - Anely de Moraes Pereira Leite

Ponta Porá, 05 de agosto de 1983.

a) Dr. JOSUÉ DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

Departamento de Pessoal das Comarcas, da Secretaria da Corregedoria, em Campo Grande, 12 de agosto de 1983.

a) Maria Zélia Teixeira Seabra
P/ Diretora do Departamento

a) Syrene Barcelo de Souza Falleiros
Diretora da Secretaria da Corregedoria

IVINHEMA

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS AO IV CONCURSO, MEDIANTE CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES, ATÉ VINTE E QUATRO (24) HORAS ANTES DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR

01 - Romildo Vitorino da Cruz

AUXILIAR JUDICIÁRIO

01 - Antonio Ferreira dos Santos Filho
02 - Célio Severino Correia
03 - Gilberto Bertoldi
04 - José Ferreira Lima
05 - Marcia Magali Cessel Tavechio
06 - Vera Lucia Bidiaki Hernandez
07 - Maria Neuza Garcia Gabas
08 - Marilene Costa Lopes
09 - Nivaldo Crepaldi
10 - Sueli Almeida

AUXILIAR DO TABELIONATO

01 - Cleia Reis
02 - Edvanda Silva Cruz
03 - Maria Izabeti Oliveira
04 - Olicio Sant'Anna

Ivinhema-MS, 04 de agosto de 1983.

a) Dr. TENIR MIRANDA
-Juiz de Direito-

Departamento de Pessoal das Comarcas, da Secretaria da Corregedoria, em Campo Grande, 12 de agosto de 1983.

a) Maria Zélia Teixeira Seabra
P/ Diretora do Departamentoa) Syrene Barcelo de Souza Falleiros
Diretora da Secretaria da CorregedoriaEDITAL

O DOUTOR JOÃO ADOLFO ASTOLFI, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI, ETC.....

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem para os fins do artigo 332 do Dec. Lei n. 31 de 01.01.79, que para o concurso público de provimento de cargos do Foro Judicial e Extrajudicial desta Comarca, foram deferidos os seguintes pedidos de inscrições para os cargos abaixo relacionados:

FORO JUDICIALAUXILIAR JUDICIÁRIO01 - ARMINDA LOURDES DUARTE
02 - EDEGAR RAMIRES VIEIRA
03 - JORGE JOSÉ DE ARRUDA
04 - JOSÉ FELIX RUIZ
05 - TIR BARBOSA
06 - ULPIANO JACQUET
07 - WALTER LUIZ AYALA DO NASCIMENTO
08 - WALDIR VARGAS
09 - ZEGERINO FRANCOOFICIAL DE JUSTIÇA01 - EDELMIRA CELESTINA GONZALEZ
02 - MIGUEL RAMÃO VAREIRO
03 - RICARDO JACQUET
04 - TOMAZ ALVARENGADEPOSITÁRIO E AVALIADOR JUDICIAL01 - BERENICE GENOVEVA GONZALEZ
02 - DIJA CORREA GAILPORTEIRO DOS AUDITÓRIOS01 - ANTONIO OLMEDO
02 - ELOINA VACCARIZELADOR DO FÓRUM

01 - DANIELA AVALOS

FORO EXTRAJUDICIALAUXILIAR DO TABELIONATO01 - ANDRELINA MALDONADO OJEDA
02 - ETELVINA RAMIRES VIEIRA
03 - ELISA AYALA
04 - HELOINA RAMIRES FARIAS
05 - LUIZ CARLOS BASILIO
06 - NORMA MEZA PEREIRA
07 - SANTIAGO MEDINA
08 - SILVANA CAPRIATA VIEIRA

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância foi expedido o presente edital, que será devidamente publicado no Órgão Oficial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois (02) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três (1.983).

a) JOÃO ADOLFO ASTOLFI
Juiz de Direito

Departamento de Pessoal das Comarcas, da Secretaria da Corregedoria, em Campo Grande, 12 de agosto de 1983.

a) Maria Zélia Teixeira Seabra
P/ Diretora do Departamentoa) Syrene Barcelo de Souza Falleiros
Diretora da Secretaria da CorregedoriaEDITAL Nº 3/83

O DOUTOR RÊMOLO LETTERIELLO, JUIZ DE DIREITO; EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, DA COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC.....

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos termos do Decreto-Lei nº 31, de 19 de janeiro de 1.979 e Provimento nº 3/83, da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça, de 18 de maio de 1.983, torna público que são as seguintes as inscrições DEFERIDAS para a Comarca de Ribas do Rio Pardo, referentemente ao concurso das Comarcas - 1983.

- FORO JUDICIAL -ESCRIVÃONOME01 - Milton Ferreira da Silva
02 - Alécio Artiole
03 - Suelly Lima Torres
04 - Antonio Alves Bertulucci
05 - Celso Alves
06 - Mercides Paula dos Santos
07 - Alba Witter de Abreu
08 - Ivonaldo Luiz Pereira
09 - Roberto Bernardo dos Santos
10 - José Alves Martins
11 - Lirian Regina Barros
12 - Elioenai Pereira
13 - João Batista Cristaldo
14 - Geraldo Francisco da Silva
15 - Abelo Moraes de AlmeidaNº DA INSCRIÇÃO027
028
029
030
031
032
033
034
035
036
037
038
039
040
041AUXILIAR JUDICIÁRIONOME01 - José Marcus de Souza
02 - Paulo José de Souza
03 - Rafael Silva dos Reis
04 - Marilene Taveira Lima
05 - Rubens Alves da Silva
06 - Leônidas Rodrigues Batista
07 - Marlene Domingues Passos
08 - Marcilio Severino Cardena
09 - Joaquim Santos de Oliveira
10 - Ricardo Leite dos Santos
11 - Aparecida Pereira Dias
12 - Zenaide Pereira Dias
13 - Otilia Flores dos Santos
14 - Mauro dos Santos
15 - Moacir Elias da Silva
16 - Joverci da Silva Cabral
17 - Tânia Aparecida Lopes Rufino
18 - Luzia Conceição Veiga Tessari
19 - Neuza Aparecida Pereira da Silva
20 - José Cunha Amorim
21 - Wilson Constantino da SilvaNº DA INSCRIÇÃO104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDORNOME01 - Marleide Domingues Passos
02 - Fatima Aparecida da CruzNº DA INSCRIÇÃO073
074DEPOSITÁRIO E AVALIADOR JUDICIALNOME01 - Waldir da Silva Ramos
02 - Marly Honorato da Silva
03 - Paulo Cesar Francelino Alves
04 - Natal Celloni Neto
05 - Maria Matilde de Oliveira Pedreira
06 - Maria Celia Dias
07 - Maria de Lourdes Amorim de Oliveira
08 - Jairo José de SouzaNº DA INSCRIÇÃO089
090
091
092
093
094
095
096OFICIAL DE JUSTIÇANOME01 - João Batista Gomes Rufino Junior
02 - Jair Arantes Sodré
03 - Ademir Alves da Silva
04 - Sebastião Sérgio Rodrigues da Silva
05 - Wilson Silva dos Reis
06 - Abadio José Ferreira
07 - Adolfo José Ferreira Neto
08 - Clailton Lemos PassosNº DA INSCRIÇÃO042
043
044
045
046
047
048
049

09 - Sergio José de Lima	050
10 - Antonio Pereira da Luz	051
11 - Darci José de Lima	052
12 - Catarino Dias	053
13 - Wanderlei Taveira Lima	054
14 - José Santos de Oliveira	055
15 - Egidio dos Santos	056
16 - Marcio Antonio Honorato	057
17 - Abner Alcantara dos Santos	058
18 - Vera Lucia Silva Ramos	059
19 - Salim José Lima	061
20 - Evaldo Pereira do Nascimento	062

FORTEIRO DOS AUDITÓRIOS

NOME

01 - Célia Ramos Bertulucci	075
02 - Maria Dalva dos Santos	076
03 - Amélia Rodrigues Amorim	077

ZELADOR DO FÓRUM

NOME

01 - Antonia Oliveira Vieira	082
02 - Laucidio Pereira Dias	083
03 - Joel Emiliano Sodré	085
04 - Gelson Miranda	086
05 - Delmira Lorenzoni Cabreira	087
06 - Luzia Oliveira Araujo	088

- FORO EXTRAJUDICIAL -**OFICIAL DO REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS**

NOME

01 - Naurides Roggia Lorenzoni Souza	001
02 - Lucia Higa	002
03 - Edmilson Batista Dias	003
04 - Reinaldo Lisboa	004
05 - Alexandre Frizzo	005
06 - José Edemilson Vital dos Santos	006
07 - Edmilson Tavares da Silva	007
08 - Erasmo Pereira Passos	008
09 - Aguinaldo Santos da Gama	009
10 - José de Castro Neto	010
11 - Adalberto Luiz Reichert	011
12 - Irna Paula Machado	012
13 - Marisa de Souza Bernardes	013
14 - Jari Alves Corrêa	014
15 - Edna Christina Berço Domingues	015
16 - Sergio Murilo de Lima	016
17 - Rubens Carlos Honorato	017
18 - Evaldo José dos Santos	018
19 - Aimée Aparecida de Souza Ferreira	019
20 - Sueli Fragnan da Silva	021
21 - Eli Morales Leal	024
22 - Ivanilde Ribeiro Alves Scavassa	025
23 - Ana Flora Rosa de Almeida	026
24 - Geraldo Benevides	020

AUXILIAR DO REGISTRO PÚBLICO E DE PROT. DE TÍTULOS CAMBIAIS

NOME

01 - Argemiro Elias Santana	097
02 - Maria do Socorro Barbosa	098
03 - Edvaldo Pereira Passos	099
04 - Anisio Graça da Silva	100
05 - Rosa Maria Alves da Silva	101
06 - Maria Rosy Ferreira da Silva	102

AUXILIAR DO TABELIONATO

NOME

01 - Mariza Alcantara dos Santos	064
02 - Eva da Silva Moura	065
03 - Gislene de Fátima Rocha	066
04 - Osvaldo José Amorim	067
05 - Helena Maria da Costa Alves	068
06 - Angela Maria Toti	069
07 - Jogi Horie	070
08 - Sebastiana Auxiliadora Silva de Oliveira	071
09 - Sonia Maria Cabreira Lima	072

ESCRIVÃO DISTRIAL (ALTO SUCURIU)

NOME

01 - Valdete Aparecida Guimarães Bartoso	078
02 - Francisco Borges do Nascimento	079
03 - Ademir Aparecido Ferreira	080
04 - Joel Silva dos Reis	081

Nº DA INSCRIÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO

001
002
003
004
005
006
007
008
009
010
011
012
013
014
015
016
017
018
019
021
024
025
026
020

Nº DA INSCRIÇÃO

097
098
099
100
101
102

Nº DA INSCRIÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância foi expedido o presente Edital, que é publicado para os devidos fins. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte (20) dias do mês de julho (07) do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983).

a) Dr. RÊMOLO LETTERIELLO
Juiz de Direito
em substituição legal

Departamento de Pessoal das Comarcas, da Secretaria da Corregedoria, em Campo Grande, 10 de agosto de 1983.

a) Maria Zélia Teixeira Seabra
P/ Diretora do Departamento

a) Syrene Barcelo de Souza Falleiros
Diretora da Secretaria da Corregedoria

EDITAL Nº 4/83

O DOUTOR RÊMOLO LETTERIELLO, JUIZ DE DIREITO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, DA COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI ETC.....

Faz saber a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nos termos do Decreto-Lei nº 31 de 19 de janeiro de 1.979 e Provimento nº 3/83, da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça, de 18 de maio de 1983, torna público, que foi concedido prazo de cinco (05) dias, para que os candidatos abaixo relacionados comprovem perante o Juízo da Comarca os requisitos que faltarem em suas respectivas inscrições, sob pena de indeferimento das mesmas.

FORO JUDICIAL**OFICIAL DE JUSTIÇA****NOME**

01 - João Silva Ramos	060
02 - Vilmar Camargo dos Santos	063

ZELADOR DO FÓRUM**NOME**

01 - Clarinda Maria Camargo Vergotte	084
--------------------------------------	-----

FORO EXTRAJUDICIAL**OFICIAL DO REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS****NOME**

01 - Clovis Santana Reis	022
02 - Aparecido Azevedo Gordo	023

AUXILIAR DO REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS**NOME**

01 - Pedro Milton Yarzon Ortiz	103
--------------------------------	-----

Ribas do Rio Pardo, Ms, 29 de julho de 1983.

DR. RÊMOLO LETTERIELLO
JUIZ DE DIREITO
em Substituição Legal

Departamento de Pessoal das Comarcas, da Secretaria da Corregedoria, em Campo Grande, 10 de agosto de 1983.

a) Maria Zélia Teixeira Seabra a) Syrene Barcelo de Souza Falleiros
P/ Diretora do Departamento Diretora da Secretaria

COMARCAS

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DA 1ª. VARA CÍVEL.
JUIZ DE DIREITO DO 1º OFÍCIO CÍVEL.
JUIZ DE DIREITO DR. JOSÉ NUNES DA CUNHA.
ESCRIVÃO IDÉ SABALA CARVALHO.

PROC. Nº 673/83- NOTIFICAÇÃO.
A. COMAB- MS. (Dr. Cleusa Martins).
R. ELIANA CHAVES FERREIRA.

DESPACHO: Nos processos abaixo relacionados foi proferida a seguinte sentença. Vistos, etc., Homologo por sentença a desistência.

PROC. Nº 667/83- NOTIFICAÇÃO.
A. COMAB- MS. (Dr. Cleusa Martins).
R: CÍCERO OLIVIO MINDE DA SILVA.

PROC. Nº 665/83- NOTIFICAÇÃO.

A: COHAB- MS. (Dra. Mirna Adri).
R: JOSÉ RAIMUNDO ALVES.

PROC. Nº 671/83- NOTIFICAÇÃO.

A: COHAB- MS. (Dra. Cleusa Martins).
R: JOSÉ AURO ANDRADE MARINHO.

PROC. Nº 487/83- NOTIFICAÇÃO.

A: COHAB- MS. (Dra. Cleusa Martins).
R: TERCIO AURINO DA SILVA.

PROC. Nº 670/83- NOTIFICAÇÃO.

A: COHAB-MS. (Dr.ª. Mirna Adri).
R: DORMEVAL RAMOS DOS SANTOS.

PROC. Nº 680/83- NOTIFICAÇÃO.

A: COHAB- MS. (Dra. Mirna Adri).
R: ANTÔNIO GONÇALVES.

PROC. Nº 678/83- NOTIFICAÇÃO.

A: COHAB- MS. (Dra. Cleusa Martins).
R: AMAURI MARTINS PAREDES.

PROC. Nº 383/83- RESCISÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

A: COHAB- MS. (Dra. Cleusa Martins).
R: ORALE ANTÔNIO JESUÍNO.

PROC. Nº 608/83- RESCISÃO DE INSTRUMENTO CONTRARUAL.

A: COHAB- MS. (Dra. Cleusa Martins).
R: ANTÔNIO MAZEICA E ESPOSA.

PROC. Nº 599/83- RESCISÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

A: COHAB-MS. (Dra. Mirna Adri).
R: ALZIRA CINTRA CANEPA.

PROC. Nº 472/83- RESCISÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

A: COHAB-MS. (Dra. Cleusa Martins).
R: NATALÍCIO LEDESMA.

PROC. Nº 570/80- EXECUÇÃO FISCAL.

A: PREF. MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. (Dr. José Rabelo Afonso).
R: JOÃO BOSCO C. CABRAL.

PROC. Nº 700/83- NOTIFICAÇÃO.

A: COHAB- MS. (Dra. Cleusa Martins).
R: CID HUMBERTO LEAL.

PROC. Nº 101/83- RESCISÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

A: COHAB- MS. (Dra. Mirna Adri).
R: ARVELINO TEODORO PEREIRA FILHO.

PROC. Nº 90/83- RESCISÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

A: COHAB-MS. (Dra. Mirna Adri).
R: JORGE MONTEIRO.

PROC. Nº 615/83- NOTIFICAÇÃO.

A: COHAB-MS. (Dra. Cleusa Martins).
R: ADEMAR LEANDRO CABRERA.

DESPACHO: Nos autos abaixo relacionados foi proferida a seguinte sentença. Vistos, etc. Feita a notificação requerida entreguem-se os presentes autos à requerente, independentemente de traslado, após o pagamento das custas processuais e do decurso do prazo legal. P.R.I.

PROC. Nº 658/83- NOTIFICAÇÃO.

A: COHAB-MS. (Dra. Mirna Adri).
R: CLARO CAVALHEIRO.

PROC. Nº 501/83- NOTIFICAÇÃO.

A: COHAB-MS. (Dra. Mirna Adri).
R: ADROALDO MOLINO.

PROC. Nº 630/83- NOTIFICAÇÃO.

A: COHAB-MS. (Dra. Cleusa Martins).
R: LÚCIA BARROS PERALTA.

PROC. Nº 662/83- NOTIFICAÇÃO.

A: COHAB- MS. (Dra. Mirna Adri).
R: ADILSON DE SOUZA.

PROC. Nº 515/83- NOTIFICAÇÃO.

A: COHAB-MS. (Dra. Cleusa Martins).
R: GERALDO DE OLIVEIRA E SOUZA.

PROC. Nº 1216/82- DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO.

A: ANTÔNIO MARQUES TEIXEIRA. (Dr. Marco Aurélio Bertoni).
R: ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. (Dr. Pietro Falco).
DESPACHO: Arquivem-se os presentes autos, intimando-se as partes.

PROC. Nº 539/81- COBRANÇA.

A: EMBRATEL. (Dr. Glênio Guimarães).
R: MARINCA AGRO- PASTORIL MERCANTIL LTDA.
DESPACHO: Arquivem-se os presentes autos, intimando-se as partes.

PROC. Nº 232/83- EMBARGOS.

A: DEPTO. DE OBRAS PÚBL. DE MATO GROSSO. (Drs. Ivan Espíndola,

Trindade e Wilson P. Rodrigues).

R: SEEBLA- Serviços de Engenharia Emílio Baumgart Ltda. (Dr. Farez Hanna Rezk).

DESPACHO: Sentença. Vistos, etc. Há amparo legal para a propositura destes embargos, uma vez que, na sentença, houve a omissão quanto a juros de mora e a correção monetária, que foram pedidos com a inicial às fls. 03. Com efeito, no caso são devidos os juros de mora e a correção monetária, motivo porque julgo procedentes os presentes embargos, incluindo, na sentença de fls. 14 a 15 dos autos nº 232 em sua parte final, a condenação da embargada, em juros de mora e correção monetária, a partir do vencimento da obrigação. I.

PROC. Nº 708/83- DE RETIFICAÇÃO.

REQTE: RAMÃO FERREIRA. (Dr. DEFENSORIA).

REQDO: OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DA 2a. CIRCUNSCRIÇÃO.

DESPACHO: AUDIÊNCIA PARA OUVIDA DA REGISTRANDA E SEUS PAIS, O DIA 24 de AGOSTO ÀS 15hs. AS PROVIDÊNCIAS.

PROC. Nº 357/83- MANDADO DE SEGURANÇA.

A: EDVALDO BARRETO DOS SANTOS. (Dr. Wilson Vieira Loubet).
R: DELEGADO DE POLÍCIA DA DELEGACIA ESPECIALIZADA DE MENORES.
DESPACHO: Arquivem-se.

PROC. Nº 300/83- MANDADO DE SEGURANÇA.

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA MS. (Dr. Luiz Manzione).
R: DIRETOR GERAL DO DERSUL.

DESPACHO: Apensem-se os autos referidos na informação de fl. 52.

Campo Grande, 09 de Agosto de 83.

Editais

Comarca de Aquidauana

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

REGINA LÚCIA TEIXEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da 1a. Circunscrição Imobiliária da Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

EDITAL-BAIRRO NOVA AQUIDAUANA

FAZ PÚBLICO, que de acordo com as exigências da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, Art. 14, que as pessoas abaixo relacionadas compareçam em Cartório afim de regularizarem as prestações em atraso dos lotes adquiridos no Bairro Nova Aquidauana, situado no Bairro Nova Aquidauana, situado em Aquidauana-MS, sob pena de Cancelamento dos contratos decorridos dez dias da data da última publicação; Pedro Dionísio Paes; Nelson Vilalba Ajala, Juracy Echeverría Ocampos, Walmor dos Santos Muller, Jair de Paula, Ramão Alexandre Lianez, Simeão Lima, Walter Benvindo de Oliveira, Antonio da Silva, David Moreira Luna, Paulo Gomes, Marilza de Souza Fretes, Assis Goulart, Egas Martins Fedarowicz, Nilo Alves Ferreira, Osmar da Silva, Alvaro Pereira, Ari Marques Menezes, Manoel Silveira dos Santos, Abel Marcelino Tiago, Eloi Soares Bezerra, Antonio Borges dos Santos, Manoel Eustaquio Duarte, Adão Noe Ribeiro Leite, Ady Candido Barbosa, Helio Rodrigues Leão, Maria Cancio dos Santos, Raimundo Leonor Medeiros Lima, Valtér Germano Grube, Antonio Tiburcio Cordeiro, Marilene Paiva de Freitas, Bento Ramos de Freitas Filho, Diolinda dos Santos Cardoso, Dirce Sampaio Lopes, José Gomes da Rocha, José Gomes da Rocha, José Severino dos Santos, Maria Irene Jara, Odisea Martins Wandoheer, Andreilino Adão de Almeida Simas, Fabio Gonçalves Barbosa, Ary Batista da Silva, Abdias José Modesto, Domiga Rodrigues da Silva, Ely Geremias Coelho, Francisco de Oliveira, Fabio Gonçalves Barbosa, Guiomar Jesuino dos Santos, Gregoria Fernandes, Gilson Antonio Martins, José Braga Andrade, Lourdes Marques de Souza, Maria Ramona Rodrigues, Manoel Messias Neto, Maria Regina Porta e outro, Manoel Roberto de Melo, Maria Ildes Gomes Barros, Ronaldo Oliveira, Rosina Chaves Pacheco, Silvio Garibaldi Medeiros, Sebastião Rodrigues da Ponte, Carlos Augusto Nucci, Janio Gonçalves de Oliveira, Maria Conceição Campos, Sebastião Di vino Caldas, Sebastião Ferreira Souza Filho, Dolores Franco de Assunção, Maria Rufina Peñiera, Crizoleide Modesto Tiago, Otavio Valdez, Antonio Ricardo França, Norberto Frost, Manoel Messias de Almeida, Durvalino Claudino, Alberto Caetano Ferreira Pinto, Ramão Nativo Greco, Rufino dos Santos Moura, Claro de Almeida, Elidio Marques Paes, Elcira Rita Brandes Garcia, Luiz Carlos de Melo Castanheira, Antonio Raimundo Alexandre, Braz da Silva, Ramona Armona, Carmem Garcete Cabral, Basilio Gentil Cardoso, Marciano Arcamendia, Adalberto José do Nascimento, Esmeralda da Silva, Adão Borges de Oliveira, Akira Utino, Carla Rossana Schans de Oliveira, Gerson de Oliveira Rodrigues, Jacinta Alves dos Santos, Marli Soares Garcia, Galdin Pereira da Silva, José Aguiar, Maria da Conceição de Campos, Oneziforo de Souza Lopes, Anatalino Alves Rodrigues, Vicente Campos de Araujo, João Bispo de Magalhães, Maria Martins, Belbina Lima Celestino, Cornélio Freitas, Manoel Alves da Cunha, Walter Pinto da Silva, Cirilo Leite, Amélia Sampaio Ocampos, Giovanni Favieri, Luiz Carlos Uzum, Maria Leite Brites Gonçalves, Algemiro Elias Avila Abbott, Geronimo Nunes da Silva, Luiz Pavao da Silva, Reinaldo Fernandes da Silva, Adalberto Ferreira, João Bosco Martins dos Anjos, João Ferreira dos Santos, Antonio José de Almeida Assis Brasil Costa Deckins, Edson Rolin Fernandes, Jeova Benedito Prado, Marize do Carmo Cavalheiro, Petrona Bernaz Costa

Faria, Airton Alves de Matos, Constantina Xavier Filho, Egidio do Carmo Miranda, Enio Penajo Goes, José Antonio Piffer, João C. Miranda e José Santos, João Carlos Barbosa Silva, João Bento Da Rocha, Jomercindo Oliveira de Camargo, Manoel Alves da Silva, Silvio Monteiro, Ary Anunciação - José Luiz dos Santos, Oliomar Gomes de Queiroz, Osvaldo Pinto Miranda, Celina Miranda Belmonte, Alvaro Leiria Rodrigues, Manoel Ramos Pereira Sobrinho, Arlindo de Souza, Ivanir Soares, Constancia de Souza Aral, Beatriz Medina, Emídio dos Santos Barbosa, Genezio Ramires, Luiz Nunes Silva, Onel Alves Monteiro, Eliza Dos Santos Barbosa, Edson Neres de Souza, Ivete Benevides Moreira, Manoel Messias de Almeida, Valdemir Brum Aguiar, Anatalia Espinosa C. Leite, Evanilda de Souza, Gelson Castilho, Luiz Assis Soares Figueiredo, Pedro Vitorino da Silva, Ermes Pardo, Gilson Silva dos Santos, Luiz Antonio da Silva Torres, Marcos A. Bazan de Andrade. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, (a) Oficial do Registro que a fiz datilografar, subscrevo e assino. (a) Oficial do Registro - 1a. Circunscrição (Cr\$ 12.000,00 - G. 11313-J)

Comarca de Dourados

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS A DRA. DAGMA PAULINO DOS REIS JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI; ETC.... FAZ SABER a todos quantos o

presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 313/83 de Alvará em que figura como requerente Benedita Clelia Echeverria Martins, em curso por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, que em seu cumprimento e atendendo ao que lhe foi requerido, pelo presente edital fica o Sr. ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO, pai do menor ALEXANDRE ECHEVERRIA RIBEIRO, ciente que BENEDITA CLELIA ECHEVERRIA MARTINS, brasileira, casada, odontóloga, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua João Cândido da Câmara, 1013, solicitou a este Juízo autorização para que o menor por ela representado, outorgue escritura pública de compra e venda do imóvel determinado por parte da chácara nº 27, situado no loteamento, denominado Chácara Califórnia, zona urbana desta cidade, medindo 25,00 X 100,00m, ou sejam, 2.500,00 m2, dentro dos seguintes limites e confrontações: ao Norte, 25,00 m com a Rua nº 04; ao sul, 25,00m com parte da chácara nº 31; ao Leste, 100,00 m com parte da mesma chácara 27 de Alice Ishibachi e ao Oeste, 100,00m com a chácara nº 28, devidamente matriculado sob o nº 13.313 do RGI local, a favor de CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S/A - ELETROSUL, ficando desde já advertido para se manifestar nos presentes autos sobre o pedido supracitado, após a decorrência do prazo editalício. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado na sede deste Juízo e Publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Cartório do 1º Ofício, aos 16 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, (a) Neuza M.Y. Mattos, Escrivã que o fiz datilografar, conferi e subscrevi. (a) Dra. Dagma Paulino dos Reis - Juíza de Direito da 1ª Vara Cível. (Cr\$ 5.250,00 - GR. 11186-j.)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DECLARATÓRIA DE FALÊNCIA DA EMPRESA HERBISUL DEFENSIVOS LTDA.

O DR. JOSÉ GOULART QUIRINO, JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC FAZ SABER a todos quantos o

presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por sentença proferida às 17:00 horas do dia 08 de agosto de 1983, nos autos de PEDIDO DE CONCORDATA nº 462/83, requerida por HERBISUL DEFENSIVOS LTDA., este Juízo houve por bem decretar a falência da Empresa HERBISUL DEFENSIVOS LTDA., inscrita no C.G.C. sob nº 03.861.614/0001-56, estabelecida à Rua Joaquim Teixeira Alves nº 1.092, nesta cidade de Dourados, fixando o termo legal da falência no dia 06 de novembro de 1.982, isto é, 60 dias anteriores à data em que ocorreu o protesto do primeiro título, marcando o prazo de 20 dias para os credores declararem seus créditos, por ter a falida deixado de pagar no vencimento suas obrigações, nos termos e de acordo com o final da sentença proferida às fls. 219/222, a seguir transcrita: FISCAL SENTENÇA: Com efeito, diante da expressa confissão de insolvência da Requerente, com fulcro no artigo 161 da Lei de Falência, resolvo: DECRETO, nesta data, às 17:00 horas, a Falência da empresa comercial Herbisul Defensivos Ltda., sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com sede à Av. Joaquim Teixeira Alves, nº 1.092, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no C.G.C. nº 03861614 / 0001-56, com filial situada à Av. Coronel Escolástico nº 691, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, a qual se dedica ao comércio de produtos químicos, agropecuários e máquinas agrícolas e que tem como sócios proprietários Carlos Sigifrid Sandhas Elias Correa Pedrozo e Luiz Fernando Maciel Bastos, brasileiros, casados, comerciantes, o primeiro e o último residentes e domiciliados nesta cidade de Dourados, MS - e o segundo residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, MT. Fixo termo legal da falência no dia 06 de novembro de 1982, isto é, 60 (sessenta) dias antes da data do primeiro protesto (fls. 13). Marco prazo de 20 (vinte) dias para que os credores declarem seus créditos. Determino a intimação da falida, na pessoa do seu representante legal para, no prazo de cinco (05) dias, apresentar em Cartório uma relação pormenorizada de seus credores, com os respectivos endereços, sob as penas da lei (§ 1º art. 60, Lei de Falências). Não sendo apresentada a relação, desde logo nomeio para o cargo de Síndico a credora Merck Sharp & Dohme (art. 60, Lei de Falências) que indicará seu representante para o compromisso (§ 5º, art. 60, Lei de Falências). Providencie a Sra. Escrivã a publicação desta decisão no D.O. e

Diário da Justiça da Comarca (art. 16, Lei de Falências). Oficie-se à Junta Comercial e o distribuidor solicitando informações sobre ações distribuídas contra a falida, fazendo-se as demais comunicações previstas na Lei e Provimentos da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça. Afixe-se a presente nos estabelecimentos da falida, inclusive na filial. Registre-se. Intimem-se. Comuniquem-se. Dourados, 08 de agosto de 1983. (a) Juiz JOSÉ GOULART QUIRINO. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, por intermédio do qual fica publicada a mencionada sentença, por força do que dispõe o art. 16 da Lei de Falências. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Cartório do 2º Ofício de Justiça Cível, aos nove dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, (a) Elza de Nardo, Escrivã que o datilografei e subscrevi. (AS.) DR. JOSÉ GOULART QUIRINO - JUIZ DE DIREITO. (J.G.-OF. Nº 286/83 - M)

Comarca de Nova Andradina

EDITAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

FAZ SABER que atendendo ao que lhe foi requerido pela firma SOMECO S/A - SOCIEDADE DE MELHORAMENTO E COLONIZAÇÃO, proprietária do loteamento da cidade de Ivinhema-MS, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da Lei 6.766, de 19 de Dezembro de 1.979, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, à Av. Antonio Joaquim de Moura Andrade, 205, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso de seus lotes, os seguintes compradores: ERPÍDIO FELIX DA CRUZ

JOSÉ MORAES

LOURDES DE OLIVEIRA DA SILVA

Decorrido o prazo de dez (10) dias, contado da data da última publicação deste Edital no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, os referidos compradores serão considerados intimados e terão o prazo de trinta (30) dias, para satisfazerem aquele pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos se encontram em lugar incerto e não sabido. Nova Andradina, MS, 22 de Julho de 1.983. (a) OFICIAL - Lenir O. Lima Biembengue (CR\$ 3.000,00 - GR 11199 - A)

Comarca de Aparecida do Taboado

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO TRINTA(30) DIAS - PROCESSO Nº 144/83

O DR. CARLOS ALBERTO PEDROSA DE SOUZA, Juiz de Direito da Comarca de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Cível se processa uma ação de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - processo nº 144/83 que WEDERSON VITOR DOS SANTOS representado por sua mãe JOSEFINA VITOR DOS SANTOS requer ao JUIZO DE DIREITO DESTA COMARCA, ficando os réus ALESSANDRA DIOGO TOLEDO e ALEANDRA DIOGO TOLEDO, filhas do falecido VALDIR ALMEIDA TOLEDO e CLARICE DIOGO JANUÁRIA esposa do falecido, que se encontram em lugar incerto e não sabido CITADAS, da ação supramencionada, para que querendo contestar a presente ação, no prazo legal, sob pena de revelia Tudo de conformidade com os r. despachos proferidos às fls. 02 e 13 dos autos supracitados, dos seguintes teores: Despacho de fls. 02: 1) D.R. A. 2) Cla. Em 24/06/83. (a) Dr. Carlos Alberto Pedrosa de Souza - Juiz de Direito. Despacho de fls. 13: 1) Citem-se, por mandado os réus residentes nesta comarca e por edital, com o prazo de trinta(30) dias, os réus que se encontram em lugar incerto e não sabido. 2) A ré menor Aline Vitor Toledo, nomeio Curador Especial o Dr. Pedro Rodrigues de Paul, que deverá prestar o compromisso. Em 01/08/1983. (a) Dr. Carlos Alberto Pedrosa de Souza - Juiz de Direito. E para que cheguem ao conhecimento de todos e não possa alegar ignorância no futuro, expediu-se o presente edital, que será afixado no Atrio do Fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro(04) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, (a) Osvaldo Rodrigues de Souza, escrivão, fiz datilografar, e subscrevi. (a) Dr. Carlos Alberto Pedrosa de Souza - Juiz de Direito. (J.G.-Of. nº 271/83-I)

Comarca de Maracaju

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇAS

O DR. JOÃO BOSCO RODRIGUES MONTEIRO, Juiz de Direito da única Vara Cível desta comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que foram marcados os dias 31.08.83 e 13.09.83, às 13:00 horas, para a realização das praças designadas nos autos nº 149/82, de AÇÃO EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA que INDUSTRIAS DE ADUBOS JAGUARÉ LTDA move contra EDGARD LUIZ CONTRI e referentes aos bens penhorados nos autos acima mencionados abaixo caracterizados: 01(uma) colheiteira marca Braud, ano 1977, que se encontra na Fazenda Água Parada, neste município, avaliada em Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros). Fica o executado EDGAR LUIZ CONTRI intimado das praças acima. E para que ninguém possa alegar ignorância, determino o MM Juiz que se expedisse o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Maracaju, Estado de Mato

Grosso do Sul, aos 08 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, (a) Maria da Conceição B.Ossuma, o subscrevo. (a)

Dr João Bosco Rodrigues Monteiro - Juiz de Direito
(Cr\$ 4.000,00-G.11505-I)

Parte IV

Municipalidades

Publicações a Pedido

Convocações

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Extraordinária

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por seu Presidente abaixo assinado convoca seus associados empregados da APEMAT- Associação de Poupança e Empréstimo de Mato Grosso, para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede social, sita à Rua Barão do Rio Branco, nº 2.652, nesta cidade, no dia 20 de agosto de 1983, às 8,00 oito horas em primeira convocação com a presença no mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados, ou em segunda convocação às 9:00 (nove) horas do mesmo dia, com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos associados, ou ainda, em segunda convocação pela deliberação de 2/3 (dois terços) dos presentes, para fins de instauração de Dissídio Coletivo, para discussão e deliberação sobre a seguinte Ordem do dia:

a) Formular reivindicações, ou referendar minuta de reivindicações aprovada pelo Conselho de Representantes da Federação dos Empregados em estabelecimentos Bancários dos Estados de São Paulo, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, para fins de celebração do Convênio Coletivo de Trabalho com a APEMAT- Associação de Poupança e Empréstimo de Mato Grosso;

b) Autorizar para que, em Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, seja estabelecido desconto de importância dos salários dos Empregados da Categoria, associados ou não, no primeiro mês de vigência da norma coletiva, a título de contribuição social em favor das entidades sindicais de empregados, para fins de aumento do patrimônio, ampliação da assistência social e manutenção de colônia de férias ou clube de Campo;

c) Autorização à Diretoria do Sindicato, por seu Presidente, para negociar diretamente com a Diretoria da APEMAT- Associação de Poupança e Empréstimo de Mato Grosso, as reivindicações da Categoria, com poderes amplos e especiais para assinar Convenção Coletiva de Trabalho, fixando ou aceitando bases e condições, direitos e obrigações, podendo ainda outorgar tais poderes, por meio de procuração ao Presidente da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários dos Estados de São Paulo, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul;

d) Concessão de Poderes à Diretoria do Sindicato, por seu Presidente, caso malogrem as negociações com a APEMAT- Associação de Poupança e Empréstimo de Mato Grosso, para promover a instauração de Dissídio Coletivo, ou para representar o Sindicato em Dissídio Coletivo que venha a ser instaurado, participando da conciliação, aceitando ou rejeitando propostas conciliatórias, bem como para a constituir advogados procuradores, com a cláusula "ad iudicia", para praticar todos os atos de assistência judicial necessários.

Campo Grande, MS- 12 de agosto de 1983

(a) JOSÉ LOURENÇO FERREIRA
- Presidente -

(Cr\$ 7.500,00-GR. 11331.J.)

GARAVEL AGROPECUÁRIA S/A
CGC 03.827.185/0001-09

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

A Diretoria de GARAVEL AGROPECUÁRIA S/A, convoca seus acionistas a comparecerem na sede social, à Avenida Antonio Trajano nº 177, às 20:30 horas do dia 18 de agosto de 1983, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alienação da propriedade denominada Sítio Aparecida, localizada à Estrada do Bairro Barreirinho, município de Promissão, com consequente cancelamento da inscrição da filial nº 5, modificando-se, assim os estatutos sociais em seu capítulo I, artigo 2º, parágrafo único.

b) outros assuntos de interesse da sociedade.

Três Lagoas-MS, 04 de agosto de 1983

LUIZ ANTONIO GARAVEL
Diretor -Presidente

(Cr\$ 2.500,00-G.11324-I)

Extratos

EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA PROCESSA S/C LTDA.

Sócios: HEBER XAVIER, brasileiro, casado, economista e contador, CI nº 0044, expedida pelo CRE da 2ª Região, CPF: 022.819.531/49, nascido em 17/04/45, filho de Mário Xavier e Nadir Nogueira Xavier, residente nesta cidade; NOEL MARTINS, brasileiro, casado, contabilista, CI nº 451,

expedida pelo CRC/MT, CPF: 004.141.661/91, nascido em 13/10/30, filho de Manoel Martins e Reassilva Martins residente nesta cidade e VALTER LINO REZENDE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, tec. em contabilidade, CI nº 105.406, expedida pela SSP/MS, CPF: 252.750.461/20, nascido em 06/07/64, filho de Lino Rezende de Menezes e Lina Lemos de Rezende, residente nesta cidade.

DENOMINAÇÃO SOCIAL: "PROCESSA S/C LTDA"; Sede e Foro: Av. Mato Grosso nº 2255; Início da Atividade: 15.07.83 e duração indeterminada; Objeto Social: Prestação de Serviços de Contabilidade em Geral, com execução através de sistemas convencionais; Elaboração de Cadastros, técnicos e financeiros; Serviços de Constituição, Legalização e Regularização de Sociedades; Representação a título de Procurador junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, da Administração Pública Indireta e Empresas Privadas e Administração de Bens; Capital Social: Cr\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros) devidamente integralizado; O exercício social coincidirá com o ano civil; A Sociedade será administrada pelos sócios, sendo que assinarão pela sociedade em conjunto, indistintamente.

Campo Grande, 10 de Agosto de 1983.

(Cr\$ 3.250,00...G.R...11302)

COMPLEMENTAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA IGREJA EV. ASS. DE DEUS DA CIDADE DE PONTA PORÁ, M.S. PUBLICADO DIA 30, JUN. NO DIÁRIO OF. nº 1.108 p. 27. ARTIGO 120

1º - A Igreja EV. Ass. de Deus não visa somente possuir móveis, imóveis, fundos financeiros adquiridos ou herdados, mas surge da imperiosa vontade de Deus. Sentida no espírito de cada irmão.

E sua duração e vida será por tempo indeterminado somente poderá ser extinguida mediante a resolução de dois terços da maioria de seus membros. 2º - Os bens da ref. Igreja serão administrados por sua respectiva diretoria, cujo presidente representará a Igreja em sua plenitude de progresso social, patrimonial, ativa, passiva, judicial, e extra judicialmente e de qualquer outra natureza.

3º - Estes estatutos so poderão ser reformados, emendados ou modificados por iniciativa do pastor presidente da Igreja e com aprovação de dois terços de seus membros presentes.

4º - Os membros da Igreja não responderão individualmente ou subsidiariamente pelas obrigações que os administradores contraírem.

5º - Se for decidida a dissolução da Igreja, depois de solvido, todos os compromissos se houver a assembleia geral, então destinará para sua sede própria e foro de Campo Grande/MS.

Names dos Fundadores e Membros da Diretoria:

1º - Presidente Pr. Salvador Neres da Silva, Brasileiro, casado, Resid. e domiciliado à rua Rafael B. Teixeira nº 1.122, em Ponta Porá, MS.

2º - Vice Presidente Pr. Elio Martins da Silva, brasileiro, casado, contabilista, resid. e Domiciliado à Rua Marechal Floriano, nº 132 em Ponta Porá MS;

3º - 1º Secretário Luis de Moura Lobato, Brasileiro, casado, militar, resid. e domiciliado à rua Emilio D. Brandão nº 42, em Ponta Porá - MS.

4º - 2º Sec. Benedito Dias Filho, Brasileiro, casado, Funcionário Público Federal, residente e domiciliado à rua Pantaleão C. Xavier, nº 37 Conj. Inez Andreza em Ponta Porá-MS.

5º - 1º Tesoureiro Eldevir Sippert. Brasileiro, casado, comerciante, resid. e domiciliado à rua Tiradentes nº 2259 em Ponta Porá-MS.

6º - 2º tesoureiro Wanderley Benítez, Brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à rua Projetada 3 no Bairro do Jardim Botânico - Ponta Porá/MS.

(CR\$ 6.250,00 - G.R.Nº 11196 - M)

Ata

CAMPO GRANDE-DIESEL S/A
CGC/MF 03.272.093/0001-00

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL CONJUNTA, ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1983

Extrato para publicação na forma do art.130 § 3º Lei 6.404/76: DATA:30/04/83. HORA: 09:00 horas. LOCAL: Sede Social, à Av.Costa e Silva nº1101 em Campo Grande-MS. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente - Willian Atallah ; Secretário - Geraldo Alves da Silva. QUORUM: Acionistas representado a totalidade do capital social, de acordo com as anotações e assinaturas constantes no livro de presença de acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada nos termos do § 4º do art.124 da Lei 6.404/76. ORDEM DO DIA: Deliberação a respeito do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/82. 2º) Eleição da Diretoria e fixação dos respectivos honorários; 3º) aumento do capital so

cial de Cr\$ 261.000.000,00(duzentos e sessenta e um milhões de cruzeiros) para Cr\$ 582.000.000,00(quinhetos e oitenta e dois milhões de cruzeiros), com o aproveitamento de lucros e reservas, conforme proposta da diretoria nesse teor, com a consequente alteração do art.5º dos Estatutos Sociais. DELIBERAÇÕES: 1º-aprovou o balanço patrimonial encerrado em 31.12.82, e demais demonstrações financeiras, publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 26.04.83; 2º) Foi reeleita a diretoria pelo mandato de um ano, ficando assim constituída: Diretor Presidente - DIVA MARIA ATALLAH; Diretor Superintendente - WILLIAM ATALLAH. Diretores: GERALDO ALVES DA SILVA, ALCIDES SPRESSÃO E MARIA CRISTINA SPRESSÃO DORETTO, e aprovado os honorários dos diretores com a seguinte atribuição: Willian Atallah e Geraldo Alves da Silva, honorários mensais para cada um deles, correspondente a vinte vezes o maior salário mínimo nacional, bem como estabeleceu em um salário mínimo regional a remuneração mensal para cada um dos diretores. 3º) Aprovada por unanimidade dos acionistas presentes a proposta da diretoria e consequentemente a alteração do art.5º dos Estatutos Sociais, ficando o mesmo com o teor da proposta. ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SOB O Nº 1476, EM SESSÃO DE 03 DE AGOSTO DE 1983.

WILLIAM ATALLAH
Diretor Superintendente

(Cr\$ 6.000,00-G.11320-I)

Declarações

DECLARAÇÃO

SPEL ESTUDOS PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA, sito à rua Dr. Alexandre Fleming nº 2007, Vila Bandeirante, nesta cidade, com CGC nº 03.225.596/0001-16, e Insc.Est. nº 28.055.978.0, declara para os devidos fins de direito que seu Livro Diário nº 08 encontra-se extraviado. (Cr\$ 750,00-G.11314-I)

DECLARAÇÃO

DECLARO, assumindo inteira e total responsabilidade de que extraviei os blocos de Notas Fiscais de Produtor de nº 395321 a 395325 e 395326 a 395330 fornecidos a meu pedido pela Exatoria das Rendas Estaduais de Porto Murtinho-MS.

DECLARO mais que algumas notas foram expedido por mim e o ICM relativo as operações nelas indicadas foi devidamente recolhido na Exatoria de Rendas Estaduais de Porto Murtinho-MS.

Campo Grande-MS, 09 de Maio de 1983

Agropecuária-Guaibê-Faz. Baguaçu.

Insc. Est. 28059002912

CGC-47596721/0003-31

(Cr\$ 2.000,00 - G.R.Nº 11323 - M)

Estatuto

ESTATUTO DE AMIGOS DOS MORADORES DO BAIRRO MARCOS ROBERTO - Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul

AMIGOS DOS MORADORES DO BAIRRO MARCOS ROBERTO, com sede provisória à Rua Menuário, 175, Vila Marcos Roberto, constituída pelos próprios moradores com intuito de colaboração com os poderes públicos e demais as associações, sem finalidade lucrativa, com prerrogativas de representar as comunidades, manter programas culturais, colaborar com o Estado e Adm.Municipal da solução dos problemas da comunidade. A Associação é constituída por número ilimitado de sócios, com três categorias de sócios, fundadores, contribuintes e beneméritos. Órgão da Administração: Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Deliberativo e fiscal, que serão responsáveis pelas eleições, que serão feitas em cédula única, a dissolução da associação só poderá ser feita por decisão da Assembleia Geral. O Presente estatuto será aprovado por Assembleia Geral, registrado no cartório de registro de títulos e documentos no cartório de Campo Grande, sede da entidade. Este estatuto, entra em vigor na data de sua aprovação. (Cr\$ 2.750,00-G.11325-I)

25 de agosto-Dia do Soldado.



Em todo o Território Nacional, a presença do Exército Brasileiro garante nossa integridade, preserva nossa soberania e contribui para o nosso desenvolvimento. Um país se constrói com Liberdade, Segurança e Trabalho.



Exército, Presença Nacional.

Cr\$ 45,00